



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XL Nº 211

BRASÍLIA – DF, SEXTA-FEIRA, 3 DE NOVEMBRO DE 2006

PREÇO R\$ 1,50

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo.....			41
Atos do Poder Executivo.....	1	15	
Secretaria de Estado de Governo		18	
Secretaria de Estado de Gestão Administrativa		18	41
Secretaria de Estado de Fazenda	6	20	41
Secretaria de Estado de Educação	8	30	
Secretaria de Estado de Saúde	9	21	46
Secretaria de Estado de Ação Social	9	32	
Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras			49
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento			49
Secretaria de Estado de Transportes	10	33	49
Polícia Civil do Distrito Federal	10	39	
Polícia Militar do Distrito Federal	10		
Secretaria de Estado de Cultura.....			49
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico	10		49
Secretaria de Estado de Comunicação Social		39	
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos			50
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	11		
Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais	13	39	51
Secretaria de Estado para o Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia	13	40	
Secretaria de Estado de Turismo	13	40	
Secretaria de Planejamento, Coordenação e Parcerias		40	
Secretaria de Estado de Administração de Parques e Unidades de Conservação	13		
Agência de Estado de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano		40	51
Procuradoria Geral do Distrito Federal	13	40	
Tribunal de Contas do Distrito Federal	14		51
Ineditoriais			52

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 27.325 DE 19 DE OUTUBRO DE 2006 (*)

Remaneja os Cargos em Comissão que especifica.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI da Lei Orgânica do Distrito Federal e de acordo com o disposto no inciso III, do artigo 3º, e no seu parágrafo único da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º Ficam remanejados do Gabinete do Secretário da Secretaria de Estado de Ação Social do Distrito Federal para a Subsecretaria de Apoio Operacional, da Secretaria de Estado de Ação Social do Distrito Federal, para suporte às ações administrativas, os Cargos em Comissão a seguir especificados: 02 (dois) Símbolo DFA-05, de Assistente; 25 (vinte e cinco) Símbolo DFA-04, de Assistente; 36 (trinta e seis) Símbolo DFA-02, de Encarregado.

Art. 2º Fica remanejado do Gabinete do Secretário da Secretaria de Estado de Ação Social do Distrito Federal para a Diretoria de Recursos Humanos 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assistente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 19 de outubro de 2006

118ª da República e 47º de Brasília

MARIA DE LOURDES ABADIA

(*) Republicado por haver saído com incorreção no original, publicado no DODF nº 202, de 20 de outubro de 2006, página 01.

DECRETO Nº 27.346, DE 24 DE OUTUBRO DE 2006. (*)

Acrescenta parágrafo único ao artigo 76 do Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92 e artigo 100, incisos XII e X, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O artigo 76 do Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 22.789, de 13 de março de 2002 e alterado pelo Decreto nº 25.358, de 18 de novembro de 2004, passa a conter parágrafo único, com o seguinte teor:

“Parágrafo único – O cargo de Diretor da Diretoria de Apoio Operacional será exercido por servidores ativos ou inativos, com escolaridade de nível superior completo e experiência mínima de 2 (dois) anos em cargo que compreenda o exercício de funções de planejamento, orçamento e administração financeira, contábil e patrimonial.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de outubro de 2006.

118ª da República e 47º de Brasília

MARIA DE LOURDES ABADIA

(*) Republicado por haver saído com incorreção no original publicado no DODF nº 205, de 25 de outubro de 2006, página 07.

DECRETO Nº 27.363, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2006.

Dá nome à Rodovia do Sistema Rodoviário do Distrito Federal, DF-125, de “Rodovia Benedita Aparecida Guimarães Louly.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e

Considerando os relevantes trabalhos prestados pela Senhora Benedita Aparecida Guimarães Louly em benefício da população carente da cidade de Planaltina;

Considerando o seu exemplo de mulher trabalhadora, solidária e honrada, DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada “Rodovia Benedita Aparecida Guimarães Louly”, a Rodovia do Sistema Rodoviário do Distrito Federal, DF-125.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 1º de novembro de 2006.

118ª da República e 47º de Brasília

MARIA DE LOURDES ABADIA

DECRETO Nº 27.364 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2006

Substitui Membro da Comissão que especifica e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com os

artigos 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, aplicada no Distrito Federal por força do artigo 5º da Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991, DECRETA:

Art. 1º - Fica designado o servidor WINTERSON RONALD VINTI, matrícula nº 117.832-6, como Membro da Comissão de Tomada de Contas Especial, de que trata o Decreto nº 26.091, de 05 de agosto de 2006, em substituição a servidora ANA LÚCIA BIANCA DE ALMEIDA LEANDRO, matrícula nº 38.433-X.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 1º de Novembro de 2006.
118º da República e 47º de Brasília
MARIA DE LOURDES ABADIA

DECRETO Nº 27.365, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2006.

Altera o Sistema Rodoviário do Distrito Federal e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Sistema Rodoviário do Distrito, nos termos dos estudos consubstanciados no Processo nº 113.001.661/1995, aprovado pelo Conselho Rodoviário do Distrito Federal e conforme relação descritiva das rodovias constantes no Anexo I do presente Decreto.

Art. 2º - As faixas de domínio das rodovias do Sistema Rodoviário do Distrito Federal – SRDF, classificam-se em 4 (quatro) grupos definidos no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Para os efeitos deste Decreto, faixa de domínio é a área lindeira à via, declarada de utilidade pública, constituída pelas pistas de rolamento, canteiros centrais nos casos de pistas duplicadas, obras de arte, acostamentos, faixas laterais de segurança destinadas ao aumento da capacidade da via de forma a conferir maior fluidez e segurança ao trânsito.

Parágrafo único – A faixa de domínio das rodovias do Sistema Rodoviário do Distrito Federal é área “non aedificandi”, insuscetível de posse e de propriedade por terceiros, incorporada ao patrimônio público do Distrito Federal, podendo vir a ser ocupada de acordo com as normas estabelecidas neste Decreto.

Art. 4º - Cabe ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF exercer, em caráter privativo, as atividades que couberem ao Distrito Federal relacionadas com o SRDF e ainda a administração, a exploração comercial e a fiscalização das faixas de domínio das rodovias.

Art. 5º - As faixas de domínio das rodovias do Grupo I têm larguras de 130,00m (cento e trinta metros), divididos, simetricamente em relação aos eixos dos canteiros centrais e as faixas de domínio das rodovias dos Grupos II, III e IV têm, respectivamente, larguras de 100,00m (cem metros), 50,00 (cinquenta metros) e 40,00m (quarenta metros) divididos, simetricamente em relação aos respectivos eixos.

§ 1º - As rodovias do grupo I, ainda não duplicadas, terão as suas faixas de domínio de 130 m, divididos simetricamente em relação ao eixo do futuro canteiro central.

§ 2º - A Rodovia DF-290, no trecho já duplicado compreendido entre a BR-040 e o km 5,6 (entrada do Novo Gama), tem faixa de domínio de 100 (cem) metros, divididos simetricamente em relação ao eixo do canteiro central.

§ 3º - Os limites das faixas de domínio deverão estar sempre a uma distância mínima de 10,00m (dez metros) além das cristas dos cortes e dos pés dos aterros.

§ 4º - Nas interseções de rodovias, o limite da faixa de domínio deverá estar, no mínimo, a 20,00m (vinte metros) dos eixos das pistas externas ou num raio mínimo de 1,5 (um vírgula cinco) vezes a largura da maior faixa de domínio das rodovias entrecruza-

das, com centro no cruzamento dos eixos das mesmas, prevalecendo a maior distância. Art. 6º – Os projetos de empreendimentos de qualquer natureza que se caracterizam como pólo gerador de tráfego, previstos para serem implantados em áreas lindeiras às rodovias deverão contemplar acessos que terão que ser, previamente, submetidos à aprovação do DER-DF.

Parágrafo único - Nos projetos de loteamentos urbanos ou rurais em áreas lindeiras às rodovias do SRDF deverão ser previstas vias marginais de contenção de tráfego, fora das faixas de domínio das respectivas rodovias, sem prejuízo do cumprimento do disposto no inciso III, do artigo 4º da Lei nº 6.766, de 17 de dezembro de 1979.

Art. 7º - Nos casos de loteamentos já consolidados às margens das rodovias do SRDF, os limites das faixas de domínio serão fixados levando-se em consideração o projeto de urbanização aprovado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Art. 8º - A faixa de domínio poderá ser alargada nos locais de acesso, bifurcação e cruzamento de rodovias, assim como nos pontos de ônibus, postos de polícia rodoviária e postos de fiscalização tributária, de modo a se obter áreas adicionais que permitam uma maior segurança aos usuários da rodovia.

Art. 9º - O DER-DF poderá autorizar o uso especial das faixas de domínio das rodovias do SRDF para empreendimentos, obras e serviços de empresa pública ou privada, concessionária, cessionária, permissionária ou autorizada, bem como de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, após análise e aprovação do projeto do empreendimento pela área técnica, pagamento do preço público correspondente e assinatura de Termo de Autorização ou de Permissão, conforme o caso.

§ 1º - Incluem-se no disposto no caput deste artigo, para fins de uso especial das faixas de domínio, a implantação de redes de infra-estrutura em geral, de qualquer espécie, aérea ou subterrânea, em especial de telecomunicação, energia elétrica, água, esgoto, gás, derivados de petróleo, bem como instalação de engenhos publicitários.

§ 2º - Nos casos de relevante interesse social, o Poder Executivo poderá dispensar o pagamento pelo uso especial das faixas de domínio para implantação de redes de infraestrutura.

§ 3º - A autorização e a permissão de que trata este artigo são de caráter precário, podendo ser cancelada a qualquer tempo em benefício do interesse público, sem que assista ao autorizado ou permissionário qualquer tipo de indenização.

§ 4º - Ficam isentos do pagamento do preço público os proprietários de áreas lindeiras às rodovias do Sistema Rodoviário do Distrito Federal, que utilizam da faixa de domínio para acessar às suas propriedades.

Art. 10 - O Preço Público a ser pago ao DER/DF, pelo uso especial das faixas de domínio, será fixado por ato do Poder Executivo, respeitada a legislação específica.

Art. 11 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 1º de novembro de 2006.
118º da República e 47º de Brasília
MARIA DE LOURDES ABADIA

**ANEXO I
RELAÇÃO DESCRITIVA DA REDE RODOVIÁRIA
DO DISTRITO FEDERAL CONSTANTE DO SRDF**

Descrição das rodovias constantes do Sistema Rodoviário do Distrito Federal – SRDF, incluindo a rede de rodovias vicinais, bem como as rodovias federais sob a jurisdição do Departamento Nacional de Infra-Estrutura Terrestre - DNIT.

**DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL**

**Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: COMUNIDADE EDITORA**

**MARIA DE LOURDES ABADIA
Governadora
BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ
Secretário de Governo
MARCELO DA SILVA NUNES
Subsecretário-Diretor**

Sigla da Rodovia	Pontos de Passagem
001 EDF DF-001 (EPCT)	Entr. BR-010/020/030/450/DF-003/150 (Parque Rod. DER-DF), Entr. DF-442, Entr. VC-263, Entr. BR-479/DF-015/250, Entr. DF-456, Entr. DF-005, Entr. DF-025 (A), Entr. DF-025 (B), Entr. DF-027, Entr. DF-035, Entr. DF-463, Entr. DF-465, Entr. DF-140, Entr. BR-251(A), Entr. VC-365, Entr. BR-040/050/450/DF-003, Entr. DF-065/480, Entr. DF-475, Entr. VC-331, Acesso à Recanto das Emas, Entr. BR-060/ Acesso I à Samambaia, Acesso II à Samambaia, Entr. DF-075, Entr. DF-085 (Taguatinga), Entr. BR-070/DF-095, Entr. DF-097, Entr. BR-080/251(B)/DF-240, Entr. DF-435, Entr. DF-430, Entr. DF-415, Entr. DF-220, Entr. DF-170, Entr. BR-010/020/030/450/DF-003/150 (Parque Rod. DER-DF)
002 EDF DF-002 (Eixo Rodoviário)	Entr. DF-007 (Ponte do Braghetto), Rodoviária de Brasília, Entr. DF-047 (Trevo de Triagem Sul)
003 EDF EDF-003 (EPIA)	Entr. BR-010/020/030/450(A)/DF-001/150 (Parque Rod. DER-DF), Entr. DF-007 (Granja do Torto), Entr. DF-009/Acesso ao Parque de Exposições, Acesso à Asa Norte, Acesso ao SAIN, Entr. Eixo Monumental, Entr. DF-095, Entr. DF-085, Entr. DF-081, Entr. DF-051, Entr. DF-075, Entr. DF-025, Entr. DF-055, Entr. DF-065, Entr. BR-040/050/251/450(B)/DF-001
005 EDF DF-005 (EPPR)	Entr. DF-009, Entr. DF-006, Entr. DF-442, Entr. DF-015, Entr. DF-001
006 EDF DF-006	Entr. DF-007, Entr. DF-005
007 EDF DF-007(EPTT)	Entr. BR-450/DF-003 (Granja do Torto), Entr. DF-006, Entr. DF-009, Entr. DF-002 (Ponte do Braghetto)
009 EDF DF-009 (EPPN)	Entr. BR-450/DF-003, Entr. DF-007, Entr. DF-005, Clube do Congresso
015 EDF DF-015 (EPTM)	Entr. DF-005, Entr. BR-479/DF-001/250
025 EDF DF-025 (EPDB)	Entr. BR-450/DF-003, Entr. DF-047, Acesso à Ponte Pres. Médici, Acesso à Ponte Pres. Costa e Silva, Entr. DF-035, Entr. DF-027, Entr. DF-001 (A), Entr. DF-001 (B)
027 EDF DF-027	Entr. DF-025/Acesso à Ponte JK, Entr. DF-001
035 EDF DF-035 (EPCV)	Entr. DF-025, Entr. DF-001
047 EDF DF-047 (EPAR)	Aeroporto Internacional de Brasília, Entr. DF-025, Entr. DF-051/Av. das Nações, Entr. DF-002 (Trevo de Triagem Sul)
051 EDF DF-051 (EPGU)	Entr. DF-047, Entr. BR-450/DF-003, Acesso ao Guarã II
055 EDF DF-055 (EPVB)	Entr. BR-450/DF-003, km 7,2
065 EDF DF-065 (EPIP)	Entr. BR-450/DF-003, Entr. BR-251/DF-001/480
075 EDF DF-075 (EPNB)	Entr. BR-450/DF-003, Acesso ao Guarã, Entr. DF-079, Entr. BR-251/DF-001
079 EDF DF-079 (EPVP)	Entr. DF-085, Entr. DF-081, Entr. DF-075
081 EDF DF-081 (EPIB)	Entr. BR-450/DF-003, Entr. DF-079
085 EDF DF-085 (EPTG)	Entr. BR-450/DF-003, Entr. DF-087, Entr. DF-079, Entr. BR-251/DF-001
087 EDF DF-087 (EPVL)	Entr. DF-095, Entr. DF-085
095 EDF DF-095 - (EPCL)	Entr. BR-450/DF-003, Entr. DF-097, Entr. DF-087, Entr. BR-070/251/DF-001
097 EDF DF-097 (EPAC)	Entr. DF-095, Acesso à Rodoviária, Entr. BR-251/DF-001
100 EDF DF-100	Entr. BR-020/030, Entr. DF-230, Entr. VC-141, Entr. VC-145, Entr. VC-143, Entr. BR-479/DF-250, Entr. VC-169 (A), Entr. DF-105, Entr. VC-169 (B), Entr. DF-310, Entr. DF-260/320, Entr. VC-421, Entr. DF-270, Entr. DF-285, Entr. DF-295 (Divisa DF/GO)
105 EDF DF-105	Entr. BR-020/030, Entr. DF-230, Entr. VC-143, Entr. BR-479(B)/DF-250(A), Entr. BR-479(A)/DF-250(B), Entr. VC-155, Entr. DF-100
110 EDF DF-110	Entr. DF-205, Entr. VC-113, Entr. BR-020/030, Entr. VC-121, Entr. DF-230(A), Entr. DF-230(B), Entr. BR-479/DF-250
120 EDF DF-120	Entr. BR-479/DF-250, Entr. DF-455, Entr. DF-355, Entr. VC-419, Entr. DF-260(A), Entr. DF-125/260(B), Entr. VC-427, Entr. DF-270(A), Entr. DF-270(B), Entr. DF-285
125 EDF DF-125	Entr. DF-120/260, Início de trecho planejado, Fim de trecho planejado, Entr. DF-270 (A), Entr. DF-270 (B), Córrego do Lamarão, Entr. BR-251 (A), Entr. BR-251 (B), Entr. DF-295 (Divisa DF/GO)

128 EDF DF-128	Divisa GO/DF, Entr. DF-205, Entr. DF-131, Entr. BR-010/020/030, Acesso à Planaltina/1º DR, Entr. DF-230, Acesso ao Colégio Agrícola, Entr. DF-444, Pedra Fundamental
130 EDF DF-130	Entr. DF-230, Acesso ao Vale do Amanhecer, Entr. BR-479/DF-250, Entr. DF-455, Entr. VC-411, Entr. VC-413, Entr. DF-355, Entr. DF-260, Entr. VC-401, Acesso ao 4º DR, Entr. DF-270, Entr. BR-251(A), Entr. BR-251 (B), Entr. DF-295 (Divisa DF/GO)
131 EDF DF-131	Divisa GO/DF, Entr. DF-205, Entr. DF-335, Entr. DF-128
135 EDF DF-135	Entr. BR-251, Entr. VC-467, Divisa DF/GO
140 EDF DF-140	Entr. DF-001, Entr. BR-251, Entr. VC-467, Entr. DF-495 (Divisa DF/GO)
150 EDF DF-150	Entr. BR-010/020/030/450/DF-001/003 (Parque Rod. DER-DF), Acesso à Sobradinho II, Entr. DF-205
170 EDF DF-170	Divisa GO/DF, Entr. DF-001
180 EDF DF-180	Entr. BR-080(A)/251(A)/Divisa GO/DF, Entr. DF-206, Entr. VC-511, Entr. DF-220, Entr. DF-415, Entr. VC-533, Entr. VC-541, Entr. DF-435, Entr. VC-547, Entr. BR-080(B)/251(B)/DF-240/445, Entr. VC-555, Entr. VC-561, Entr. BR-070 (A), Entr. BR-070 (B), Entr. DF-190, Entr. VC-311, Acesso à Samambaia, Entr. BR-060, Entr. VC-337 (A), Entr. VC-337 (B), Entr. VC-351, Entr. DF-290
190 EDF DF-190	Entr. DF-180, Entr. VC-321, Entr. DF-280 (A), Entr. DF-280 (B), Entr. BR-060
205 EDF DF-205	Divisa GO/DF, Entr. VC-201(A), Início de trecho pavimentado, Entr. DF-150, Entr. DF-326, Entr. VC-201(B), Fim de trecho pavimentado, Entr. DF-131, Entr. DF-128, Entr. BR-010/DF-345, Entr. DF-405, Entr. VC-103, Entr. DF-110, Entr. GO-430, Divisa DF/GO
206 EDF DF-206	Entr. BR-080/251/DF-180, Entr. VC-505, Divisa DF/GO
220 EDF DF-220	Entr. BR-080/251/DF-180, Entr. DF-445, Entr. DF-001
230 EDF DF-230	Entr. BR-010/020/030, Entr. DF-128, Entr. DF-130, Entr. DF-345, Entr. VC-137(A), Entr. VC-127/137(B), Entr. DF-410, Entr. VC-139, Entr. DF-353, Entr. DF-110 (A), Entr. DF-110 (B), Entr. DF-105, Entr. DF-100
240 EDF DF-240	Entr. BR-080(A)/251(A)/DF-180/445, Entr. VC-555, Entr. DF-451, Entr. BR-080(B)/251(B)/DF-001
250 EDF DF-250	Entr. BR-479(A)/DF-001/015, Entr. DF-456, Entr. DF-330, Entr. DF-130, Entr. DF-120, Entr. VC-129(A), Entr. DF-353, Entr. DF-320, Entr. VC-129(B), Entr. DF-310, Entr. VC-133, Entr. DF-110, Entr. VC-151, Entr. DF-105 (A), Entr. DF-105 (B), Entr. VC-155, Entr. DF-100, Entr. VC-159, Entr. VC-145, Entr. BR-479(B)/Divisa DF/GO
260 EDF DF-260	Entr. DF-130, Entr. DF-120(A)/125, Entr. DF-120 (B), Entr. VC-407, Entr. VC-419, Entr. VC-423, Entr. DF-322 (A), Entr. DF-322 (B), Entr. DF-100/320
270 EDF DF-270	Entr. DF-130, Entr. DF-125 (A), Entr. DF-125 (B), Entr. DF-120 (A), Entr. DF-120 (B), Entr. VC-407, Entr. DF-322, Entr. DF-100,
280 EDF DF-280	Divisa GO/DF, Entr. DF-190(A), Entr. DF-190(B), Entr. BR-060
285 EDF DF-285	Entr. BR-251, Entr. VC-441, Fim de trecho pavimentado, Entr. DF-120, Entr. VC-447, Entr. DF-100, Entr. VC-461, Divisa DF/MG
290 EDF DF-290	Entr. BR-060, Entr. VC-381, Entr. DF-180, Entr. VC-379, Entr. VC-385, Acesso ao Gama, Entr. Av. Alagado (Santa Maria), Entr. VC-371, Entr. BR-040/050
295 EDF DF-295	Entr. DF-130, Entr. DF-125, Entr. BR-251, Entr. VC-471, Entr. DF-100
310 EDF DF-310	Entr. BR-479/DF-250, Entr. VC-151, Entr. VC-165, Entr. VC-173, Entr. VC-177 (A), Entr. VC-177 (B), Entr. DF-100
320 EDF DF-320	Entr. BR-479/DF-250, Entr. VC-403, Entr. DF-355, Entr. VC-165, Fim de trecho pavimentado, Entr. VC-173, Entr. VC-409, Entr. VC-417, Entr. DF-100/260
322 EDF DF-322	Entr. DF-355, Entr. VC-409, Entr. VC-417, Entr. DF-260 (A), Entr. DF-260 (B), Entr. VC-421, Entr. DF-270
326 EDF DF-326	Entr. DF-205, Entr. DF-335, Entr. VC-215, Acesso à Sobradinho
330 EDF DF-330	Entr. DF-440, Entr. DF-444, Entr. BR-479/DF-250
335 EDF DF-335	Entr. DF-326, Entr. DF-131
345 EDF DF-345	Entr. BR-010(A)/Divisa GO/DF, Entr. DF-205, Entr. VC-111, Entr. BR-010(B)/020/030, Entr. DF-230
353 EDF DF-353	Entr. DF-479/DF-250, Entr. VC-129, Entr. VC-123, Entr. VC-133, Entr. VC-127, Entr. DF-230

355 EDF DF-355	Entr. DF-130, Entr. DF-120, Entr. VC-403, Entr. DF-322, Entr. DF-320	165 EVC VC-165	Entr. DF-310, Entr. DF-320
405 EDF DF-405	Entr. BR-020/030, Entr. VC-111, Entr. VC-113, Entr. DF-205	169 EVC VC-169	Entr. DF-100 (A), Entr. DF-100 (B)
410 EDF DF-410	Entr. BR-020/030, Entr. VC-121, Entr. VC-127, Entr. DF-230	173 EVC VC-173	Entr. DF-310, Entr. DF-320
415 EDF DF-415	Entr. BR-080/251/DF-180, Entr. DF-445, Início de trecho planejado, Entr. DF-001	177 EVC VC-177	Entr. DF-310 (A), Entr. DF-310 (B)
430 EDF DF-430	Balão de entrada de Brazlândia, Fim de trecho pavimentado, Entr. DF-445 (A), Entr. DF-445 (B), Entr. VC-527, Entr. DF-001	201 EVC VC-201	Entr. DF-205 (A), Entr. DF-205 (B)
435 EDF DF-435	Entr. BR-080/251/DF-180, Entr. VC-547, Entr. DF-445/ Início de trecho planejado, Fim de trecho planejado, Entr. DF-001	215 EVC VC-215	Entr. DF-326, Acesso à Sobradinho II
440 EDF DF-440	Entr. BR-010/020/030, Entr. DF-442, Fim de trecho pavimentado, Entr. VC-249, Entr. VC-263, Entr. VC-257, Entr. DF-330, Acesso à BR-010/020/030 (SLU)	249 EVC VC-249	Entr. DF-440, Área de Desenvolvimento Econômico de Sobradinho
442 EDF DF-442	Entr. DF-440, Entr. DF-001, Entr. DF-005	257 EVC VC-257	Entr. DF-440, km 3,2
444 EDF DF-444	Entr. DF-330, Entr. DF-128	263 EVC VC-263	Entr. DF-001, Entr. DF-440
445 EDF DF-445	Entr. BR-080/251/DF-180/240, Entr. DF-435, Entr. DF-430 (A), Entr. DF-430 (B), Entr. VC-527, Entr. DF-415, Entr. DF-220	311 EVC VC-311	Entr. DF-180, Ceilândia
451 EDF DF-451	Entr. BR-070, Entr. VC-561, Entr. BR-080/251/DF-240	321 EVC VC-321	Divisa GO/DF, Entr. DF-190
455 EDF DF-455	Entr. DF-130, Entr. VC-413, Entr. DF-120	331 EVC VC-331	Recanto das Emas, Entr. DF-001
456 EDF DF-456	Entr. DF-001, Entr. BR-479/DF-250	337 EVC VC-337	Entr. DF-180 (A), Entr. DF-180 (B)
459 EDF DF-459	Acesso à Ceilândia (Via de Ligação Centro/Norte), Acesso à Samambaia (2ª Avenida Norte)	341 EVC VC-341	Entr. DF-475, Núcleo Rural Casa Grande
463 EDF DF-463	Entr. DF-001, São Sebastião	351 EVC VC-351	Entr. DF-475, Entr. DF-180
465 EDF DF-465	Entr. DF-001, Presídio da Papuda	361 EVC VC-361	Entr. DF-480, Entr. DF-483
473 EDF DF-473	São Sebastião, Entr. BR-251	365 EVC VC-365	Entr. BR-251/DF-001, Fim de trecho planejado (km 5,2)
475 EDF DF-475	Acesso ao Gama, Entr. VC-351, Entr. VC-341, Entr. BR-251/DF-001	371 EVC VC-371	Entr. BR-040/050, Entr. DF-290
480 EDF DF-480	Gama, Entr. VC-361, Entr. BR-251/DF-001/065	379 EVC VC-379	Entr. DF-290, Entr. VC-383, Entr. VC-381
483 EDF DF-483	Gama, Entr. VC-361, Entr. Av. Alagado (Santa Maria)	381 EVC VC-381	Entr. DF-290, Entr. VC-379, Divisa DF/GO
495 EDF DF-495	Entr. BR-040/050, Ferrovia Centro Atlântico - FCA, Fim de trecho não pavimentado	383 EVC VC-383	Entr. VC-379, Divisa DF/GO
103 EVC VC-103	Entr. DF-205, Entr. VC-113	385 EVC VC-385	Entr. DF-290, Divisa DF/GO
107 EVC VC-107	Divisa GO/DF, Entr. BR-020/030	401 EVC VC-401	Entr. DF-130, Km 3,8
111 EVC VC-111	Entr. BR-010/DF-345, Entr. DF-405	403 EVC VC-403	Entr. DF-320, Entr. DF-355
113 EVC VC-113	Entr. DF-405, Entr. VC-103, Entr. DF-110	407 EVC VC-407	Entr. DF-260, Entr. DF-270
121 EVC VC-121	Entr. DF-110, Entr. DF-410	409 EVC VC-409	Entr. DF-322, Entr. DF-320
123 EVC VC-123	Entr. VC-137, Entr. DF-353	411 EVC VC-411	Entr. DF-130, Entr. VC-413
127 EVC VC-127	Entr. DF-410, Entr. DF-230/VC-137, Entr. VC-139, Entr. DF-353	413 EVC VC-413	Entr. DF-455, Entr. VC-411, Entr. DF-130
129 EVC VC-129	Entr. BR-479(A)/DF-250(A), Entr. DF-353, Entr. BR-479(B)/DF-250(B)	417 EVC VC-417	Entr. DF-320, Entr. DF-322
133 EVC VC-133	Entr. DF-353, Entr. BR-479/DF-250	419 EVC VC-419	Entr. DF-120, Entr. DF-260
139 EVC	Entr. DF-230, Entr. VC-127	421 EVC VC-421	Entr. DF-322, Entr. DF-100
141 EVC VC-141	Entr. DF-100, Entr. VC-145	423 EVC VC-423	Entr. DF-260, km 4,8
143 EVC VC-143	Entr. DF-105, Entr. DF-100	427 EVC VC-427	Entr. DF-120, km 2,3
145 EVC VC-145	Entr. DF-100, Entr. VC-141, Entr. BR-479/DF-250	441 EVC VC-441	Colônia Agrícola Lamarão, Entr. DF-285
151 EVC VC-151	Entr. BR-479/DF-250, Entr. DF-310	447 EVC VC-447	Entr. DF-285, km 7,0
155 EVC VC-155	Entr. BR-479/DF-250, Entr. DF-105	461 EVC VC-461	Divisa GO/DF, Entr. DF-285
159 EVC VC-159	Entr. BR-479/DF-250, km 3,2	467 EVC VC-467	Entr. DF-140, Entr. DF-135
		471 EVC VC-471	Escola Rural São Bernardo, Entr. DF-295

505 EVC VC-505	Entr. DF-206, Núcleo Rural Almécegas
511 EVC VC-511	Núcleo Rural Barreiro, Entr. BR-080/251/DF-180
527 EVC VC-527	Entr. DF-445, Início de trecho planejado, Entr. DF-430
533 EVC VC-533	Entr. BR-080/251/DF-180, Divisa DF/GO
541 EVC VC-541	Entr. BR-080/251/DF-180, Divisa DF/GO
547 EVC VC-547	Entr. DF-435, Entr. BR-080/251/DF-180
555 EVC VC-555	Entr. DF-180, Entr. BR-080/251/DF-240
561 EVC VC-561	Entr. DF-180, Entr. DF-451
010 BDF (BR-010)	Entr. BR-020(A)/030(A)/450/DF-001 (Brasília)/003/150, Entr. DF-440, Acesso I à Sobradinho, Acesso II à Sobradinho, Entr. DF-230, Entr. DF-128, Acesso à Planaltina (Av. Independente), Fim de trecho duplicado, Entr. BR-020 (B)/030 (B)/DF-345(A), Entr. VC-111, Entr. DF-205, Entr. DF-345(B)/Divisa DF/GO.
020 BDF (BR-020)	Entr. BR-010(A)/030(A)/450/DF-001 (Brasília)/003/150, Entr. DF-440, Acesso I à Sobradinho, Acesso II à Sobradinho, Entr. DF-230, Entr. DF-128, Acesso à Planaltina (Av. Independente), Fim de trecho duplicado, Entr. BR-010(B)/030(B)/DF-345, Entr. DF-405, Entr. DF-410, Entr. DF-110, Entr. VC-107, Entr. DF-105, Entr. DF-100, Entr. BR-030/ Divisa DF/GO
030 BDF (BR-030)	Entr. BR-010(A)/020(A)/450/DF-001(Brasília)/003/150, Entr. DF-440, Acesso I à Sobradinho, Acesso II à Sobradinho, Entr. DF-230, Entr. DF-128, Acesso à Planaltina (Av. Independente), Fim de trecho duplicado, Entr. BR-010(B)/020(B)/DF-345, Entr. DF-405, Entr. DF-410, Entr. DF-110, Entr. VC-107, Entr. DF-105, Entr. DF-100, Entr. BR-020/Divisa DF/GO
040 BDF (BR-040)	Entr. BR-050(A)/251/450/DF-001/003, Entr. Av. Alagado (Santa Maria), Entr. VC-371, Entr. DF-495, Entr. DF-290, Entr. BR-050(B)/Divisa DF/GO
050 BDF (BR-050)	Entr. BR-040(A)/251/450/DF-001/003, Entr. Av. Alagado (Santa Maria), Entr. VC-371, Entr. DF-495, Entr. DF-290, Entr. BR-040(B)/Divisa DF/GO
060 BDF (BR-060)	Entr. BR-251/DF-001, Acesso I à Recanto das Emas, Acesso II à Recanto das Emas, Entr. DF-180, Entr. DF-280, Entr. DF-190, Entr. DF-290, Divisa DF/GO
070 BDF (BR-070)	Entr. BR-251/DF-001/095, Entr. DF-451, Entr. DF-180 (A), Entr. DF-180 (B), Divisa DF/GO
080 BDF (BR-080)	Entr. BR-251(A)/DF-001/240(A), Entr. DF-451, Entr. VC-555, Entr. DF-180(A)/240(B)/445, Entr. VC-547, Entr. DF-435, Entr. VC-541, Entr. VC-533, Entr. DF-415, Entr. DF-220, Entr. VC-511, Entr. DF-206, Entr. BR-251(B)/DF-180(B)/Divisa DF/GO
251 BDF (BR-251)	Entr. DF-295 (Divisa GO/DF), Entr. DF-285, Entr. DF-125 (A), Entr. DF-125 (B), Entr. DF-130 (A), Entr. DF-130 (B), Entr. DF-473, Entr. DF-135, Entr. DF-140, Entr. DF-001(A), Entr. VC-365, Entr. BR-040/050/450/DF-003, Entr. DF-065/480, Entr. DF-475, Entr. VC-331, Acesso à Recanto das Emas, Entr. BR-060/ Acesso I à Samambaia, Acesso II à Samambaia, Entr. DF-075, Entr. DF-085 (Taguatinga), Entr. BR-070/DF-095, Entr. DF-097, Entr. BR-080(A)/DF-001(B)/240(A), Entr. DF-451, Entr. VC-555, Entr. DF-180(A)/240(B)/445, Entr. VC-547, Entr. DF-435, Entr. VC-541, Entr. VC-533, Entr. DF-415, Entr. DF-220, Entr. VC-511, Entr. DF-206, Entr. BR-080(B)/DF-180(B)/Divisa DF/GO
450 BDF (BR-450)	Entr. BR-010/020/030/DF-001/003(A)/150 (Parque Rod. DER-DF), Entr. DF-007 (Granja do Torto), Entr. DF-009, Acesso à Asa Norte, Acesso ao SAIN, Entr. Eixo Monumental, Entr. DF-095, Entr. DF-085, Entr. DF-081, Entr. DF-051, Entr. DF-075, Entr. DF-025, Entr. DF-055, Entr. DF-065, Entr. BR-040/050/251/DF-001/003(B)
479 BDF (BR-479)	Entr. DF-250(A)/Divisa GO/DF, Entr. VC-145, Entr. VC-159, Entr. DF-100, Entr. VC-155, Entr. DF-105(A), Entr. DF-105(B), Entr. VC-151, Entr. DF-110, Entr. VC-133, Entr. DF-310, Entr. VC-129(A), Entr. DF-320, Entr. DF-353, Entr. VC-129(B), Entr. DF-120, Entr. DF-130, Entr. DF-330, Entr. DF-456, Entr. DF-001/015/250(B)

ANEXO II

FAIXAS DE DOMÍNIO DAS RODOVIAS DO SISTEMA RODOVIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

As faixas de domínio das rodovias do Sistema Rodoviário do Distrito Federal – SRDF, classificam-se em quatro grupos, compostos pelas seguintes rodovias:

Grupo de Faixa de Domínio	Rodovias
GRUPO I	EDF-001, EDF-002, EDF-003, EDF-005, EDF-007, EDF-009, EDF-015, EDF-025, EDF-027, EDF-035, EDF-047, EDF-051, EDF-055, EDF-065, EDF-075, EDF-079, EDF-081, EDF-085, EDF-087, EDF-095, EDF-097, EDF-290, EDF-459, EDF-480 e EDF-483.
GRUPO II	EDF-100, EDF-110, EDF-128, EDF-130, EDF-140, EDF-150, EDF-170, EDF-180, EDF-190, EDF-205, EDF-206, EDF-220, EDF-240, EDF-250, EDF-260, EDF-270, EDF-280, EDF-285, EDF-290, EDF-326, EDF-330, EDF-345, EDF-353, EDF-465.
GRUPO III	EDF-105, EDF-120, EDF-125, EDF-131, EDF-135, EDF-230, EDF-295, EDF-310, EDF-320, EDF-322, EDF-335, EDF-355, EDF-405, EDF-410, EDF-415, EDF-430, EDF-435, EDF-440, EDF-442, EDF-445, EDF-451, EDF-455, EDF-463, EDF-473, EDF-475 e EDF-495.
GRUPO IV	EDF-006, EDF-444, EDF-456, EVC-103, EVC-107, EVC-111, EVC-113, EVC-121, EVC-123, EVC-127, EVC-129, EVC-133, EVC-137, EVC-139, EVC-141, EVC-143, EVC-145, EVC-151, EVC-155, EVC-159, EVC-165, EVC-169, EVC-173, EVC-177, EVC-201, EVC-215, EVC-249, EVC-257, EVC-263, EVC-311, EVC-321, EVC-331, EVC-337, EVC-341, EVC-351, EVC-361, EVC-365, EVC-371, EVC-379, EVC-381, EVC-383, EVC-385, EVC-401, EVC-403, EVC-407, EVC-409, EVC-411, EVC-413, EVC-417, EVC-419, EVC-421, EVC-423, EVC-427, EVC-441, EVC-447, EVC-461, EVC-467, EVC-471, EVC-505, EVC-511, EVC-527, EVC-533, EVC-541, EVC-547, EVC-555 e EVC-561.

DECRETO Nº 27.366 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2006

Institui Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no artigo 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, aplicável ao Distrito Federal pelo artigo 5º da Lei Distrital nº 197, de 04 de dezembro de 1991, DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os servidores JOÃO MARCELO MENDES FEITOZA, Procurador de Assistência Judiciária do Distrito Federal, matrícula nº 113.194-X, EZEQUIEL SANTOS MOREIRA Procurador de Assistência Judiciária do Distrito Federal, matrícula nº 23.820-1 e MÁRCIO PINTO DE CARVALHO, Procurador de Assistência Judiciária do Distrito Federal, matrícula nº 113.190-7, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando apurar possíveis irregularidades a que se refere o processo nº 030.003.535/2006.

Art. 2º Fixa o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação deste Decreto, para encerramento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo acerca dos resultados obtidos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília-DF, 1º de novembro de 2006.

118º da República e 47º de Brasília

MARIA DE LOURDES ABADIA

DECRETO Nº 27.367, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2006.

Institui Grupo de Trabalho para a criação, implantação e implementação do Centro de Referência do Artesanato e da Arte Popular.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho que criará, implantará e implementará o Centro de Referência do Artesanato e da Arte Popular-CRAAP.

Parágrafo único – O Centro de Referência do Artesanato e da Arte Popular terá por objetivo promover, divulgar e comercializar o artesanato em geral e sua sede será localizada no galpão existente no Museu Vivo da Memória Candanga.

Art. 2º O Grupo será composto pelos seguintes Órgãos do Distrito Federal:

I — Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal;

II — Secretaria de Estado da Cultura do Distrito Federal;

III — Secretaria de Estado do Turismo do Distrito Federal;

IV — Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal;

V – Secretaria de Coordenação das Administrações Regionais;

§ 1º Os Titulares dos Órgãos mencionados nos incisos I a V, designarão seus respectivos representantes, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste, por meio de Ofício a ser encaminhado a Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

§ 2º O Grupo de Trabalho será presidido pelo Secretário de Estado de Trabalho do Distrito Federal, e na sua ausência pelo Secretário de Estado de Cultura do Distrito Federal.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá o prazo de até 30 (trinta) dias para apresentar Projeto de criação, implantação e implementação do Centro de Referência do Artesanato e da Arte Popular.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 1º de novembro de 2006.

118º da República e 47º de Brasília

MARIA DE LOURDES ABADIA

DECRETO Nº 27.368, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2006.

Extingue e cria Cargos que especifica, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 3º, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º - Ficam extintos os seguintes Cargos em Comissão:

I – 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assistente do Gabinete da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Distrito Federal;

II – 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente do Diretor Geral de Suporte Operacional e de Recursos Humanos, da Coordenadoria Integrada de Operações de Segurança Pública e Defesa Social, da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Distrito Federal.

Art. 2º - Ficam criados, sem aumento de despesa, os seguintes Cargos em Comissão:

I – 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assistente da Administração Regional da Candangolândia, da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais do Distrito Federal;

II- 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente da Assessoria do Gabinete da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 1º de Novembro de 2006.

118º da República e 47º de Brasília

MARIA DE LOURDES ABADIA

DECRETO Nº 27.369, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2006.

Institui Comissão de Tomada de Contas Especial e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os servidores RODRIGO CHAVES DA SILVA BATISTA, matrícula nº 63.197-3, Presidente, RICARDO PEREIRA DE ARAÚJO, matrícula nº 63.194-9, Membro, e MARINA LÔBO DE ALMEIDA SANTOS, matrícula nº 62.441-1, Membro, para constituírem Comissão de Tomada de Contas Especial, objetivando apurar possíveis irregularidades a que se refere o Processo nº 010.001.373/06, que trata de desaparecimento de bem patrimonial no âmbito da Secretaria de Estado de Solidariedade do Distrito Federal. DESIGNAR RENATA SILVEIRA TAVARES, matrícula nº 77.970-9 e SYNTIA HELENA RODRIGUES RIBEIRO, matrícula nº 77.118-X, para atuarem como Presidente e Membro Suplentes, nos eventuais impedimentos dos titulares.

Art. 2º - Fixa prazo de 90 (noventa) dias contados a partir da publicação deste Decreto, para encerramento dos trabalhos do relatório conclusivo acerca dos resultados obtidos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 1º de novembro de 2006.

118º da República e 47º de Brasília

MARIA DE LOURDES ABADIA

DECRETO Nº 27.370, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2006.

Transfere Cargos em Comissão que especifica, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 1º, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido, para a Secretaria de Estado da Juventude do Distrito Federal, 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Encarregado da Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal.

Parágrafo único – O cargo que trata “caput” deste artigo passa a denominar-se Encarregado da Secretaria de Estado da Juventude do Distrito Federal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 1º de novembro 2006.

118º da República e 47º de Brasília

MARIA DE LOURDES ABADIA

DESPACHO DA GOVERNADORA

Em 31 de outubro de 2006

DELEGO competência a Secretária de Estado da Juventude do Distrito Federal, Celina Leão Hizim, para assinar convênio com o Ministério da Cultura, conforme Emenda Parlamentar nº 014.000.059.43/2006-82, do Deputado Osório Adriano, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

MARIA DE LOURDES ABADIA

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMÉRCIO EXTERIOR CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL

COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 20, DE 16 DE OUTUBRO DE 2006.

O COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL – COFAP/DF, nos termos do Decreto nº 24.353, de 08 de janeiro de 2004 e do Decreto nº 25.008, de 01 de setembro de 2004, e considerando deliberação do Plenário em sua 52ª Reunião Ordinária, realizada em 16 de outubro 2006, resolve:

Art. 1º Aprovar as cartas-consulta de pleitos de financiamento de projetos com a utilização de recursos oriundos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO dos seguintes proponentes: CARLOS DE CARVALHO BURLE FILHO, PEDRO AURICÉLIO AGUIAR XIMENES, CINE FOTO LÍDER LTDA, MGE 2 COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, SA-RAIVA E CIA LTDA ME, CLÍNICA DE DERMATOLOGIA DE BRASÍLIA LTDA, SABOR BRASIL COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, JORGE ROBERTO SILVEIRA E FELIPE PEIXOTO SERAINE.

AFRÂNIO ROBERTO DE SOUZA FILHO

Coordenador-Executivo

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 331, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2006.

Altera a Portaria 218, de 19 de julho de 2006, que autoriza o Banco de Brasília S/A. - BRB a contratar empréstimo com a empresa ESPLANADA TRADING IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO TEXTIL LTDA., na forma do artigo 72 do Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 72 do Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando o que consta do Processo 160.000.271/2005, da Resolução nº 252 - CÂMARAS SETORIAIS DO COPEP/DF, de 25 de abril de 2006, do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, publicada no DODF nº 85, de 5 de maio de 2006, p. 14, e ainda do Parecer nº 021/2006 - PROFIS/PGDF, de 17 de março de 2006, resolve:

Art. 1º Ficam acrescidos os Códigos NCM/SH 15 e 47 ao inciso III do artigo 1º da Portaria nº 218, de 19 de julho de 2006 :

“Art. 1º

.....

III

Código NCM/SH – Descrição - 15; Gorduras e óleos animais ou vegetais; produtos da sua dissociação; gorduras alimentares elaboradas; ceras de origem animal ou vegetal; (AC).....;; 47; Pastas de adeira ou de outras matérias fibrosas celulósicas; papel ou cartão de reciclar (desperdícios e aparas); (AC);;”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSE DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 332, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2006.

Altera a Portaria 39, de 13 de fevereiro de 2006 que autoriza o Banco de Brasília S/A. - BRB a contratar empréstimo com a empresa NDT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., na forma do artigo 72 do Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 72 do Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando o que consta do Processo 160.000.389/2005, da Resolução nº 758/05 - CÂMARAS SETORIAIS DO COPEP/DF, de 25 de outubro de 2005, do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, publicada no DODF nº 210, de 07 de novembro de 2005, e ainda do Parecer nº 021/2006 - PROFIS/PGDF, de 17 de março de 2006, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 39, de 13 de fevereiro de 2006, fica alterada como segue:

I – O inciso III do artigo 1º da Portaria nº 39, de 13 de fevereiro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“III – produtos incentivados: importação do exterior das seguintes máquinas, equipamentos e mercadorias:

Código NCM/SH – Descrição - 50 a 63; Matérias têxteis e suas obras; 84 e 85; Máquinas e aparelhos, material elétrico, e suas partes, aparelhos de gravação ou de reprodução de som e imagens, e suas partes e acessórios; 7607.11.10; Folhas e tiras, delgadas de alumínio de espessura não superior a 0,2 mm; 9504.10.10; Jogo de vídeo dos tipos utilizáveis com receptor de televisão.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSE DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 333, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2006.

Altera a Portaria nº 239, de 02 de agosto de 2006, que autoriza o Banco de Brasília S/A. - BRB a contratar empréstimo com a empresa PH ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (1ª Alteração).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto artigo 72 do Decreto nº 24.430, de 2 de março

de 2004, e considerando o que consta do Processo 160.000.267/2005, das Resoluções nºs 371/06 - CÂMARAS SETORIAIS DO COPEP/DF, do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, de 23 de maio de 2006, publicada no DODF nº 107, de 06 junho de 2006, página 13, retificação publicada no DODF nº 134, de 14 de julho de 2006, resolve:

Art. 1º O artigo 2º da Portaria nº 239, de 02 de agosto de 2006, fica alterado como segue:

“Art. 2º

.....
a) 30% do ICMS devido pela importação do exterior de produtos constantes no empreendimento incentivado;

b) ICMS devido na importação do exterior de produtos não-incentivados;

c) 30% do ICMS devido na comercialização dos produtos incentivados;

d) ICMS devido na comercialização de mercadorias produzidas por terceiros;

e) ICMS devido pelo Diferencial de Alíquota relativamente a material de consumo e bem destinado ao ativo permanente;

f) ICMS devido por Substituição Tributária;

g) emolumento em favor do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - FUNDEFE, efetuado na Agência 100 do BRB, na conta corrente nº 800.086-5, no valor equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento) de cada parcela do financiamento liberado.”(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 334, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2006.

Altera a Portaria nº 198, de 12 de abril de 2001, que autoriza o Banco de Brasília S/A. - BRB a contratar empréstimo com a empresa BRASAL REFRIGERANTES S/A, na forma dos artigos 11 e 12 do Decreto nº 20.957, de 13 de janeiro de 2000. (2ª Alteração).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto dos artigos 11 e 12 do Decreto nº 20.957, de 13 de janeiro de 2000, e considerando o que consta do Processo 160.000.464/94, das Resoluções nºs 28 e 48 - CÂMARAS SETORIAIS DO COPEP/DF, do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, de 05 de abril de 2001, publicada no DODF nº 71, de 12 de abril de 2001, e de 24 de janeiro de 2006, DODF Nº 27, de 6 de fevereiro de 2006, respectivamente, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 198, de 12 de abril de 2001, fica alterada como segue:

I – o inciso II do artigo 1º da 198, de 12 de abril de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“II - valor total do financiamento a ser concedido: R\$ 91.397.904,29 (noventa e um milhões trezentos e noventa e sete mil, novecentos e quatro reais e vinte e nove centavos), deduzindo deste montante os valores já usufruídos. (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 335, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2006.

Altera a Portaria 302, de 21 de setembro de 2006, que autoriza o Banco de Brasília S/A. - BRB a contratar empréstimo com a empresa DURAMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., na forma do artigo 72 do Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 72 do Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando o que consta do Processo 160.000.239/2004, da Resolução nº 548/06 - CÂMARAS SETORIAIS DO COPEP/DF, 8 de agosto de 2006, do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, publicada no DODF nº 159, de 18 de agosto de 2006, e ainda do Parecer nº 021/2006- PROFIS/PGDF, de 17 de março de 2006, resolve:

Art. 1º O inciso III do artigo 1º da Portaria nº 302, de 21 de setembro de 2006, fica alterada como segue:

“Art. 1º

.....

III – produtos incentivados:

Código NCM/SH; - Descrição - 3209.10.10; Tintas; 2710.11.30; Massa Acrílica e PVA; 2710.11.30; Aguarraz Mineral; 3208.10.10; Esmalte Sintético; 3209.10.20; Verniz Meio Aquoso; 3208.10.20; Verniz Meio Não Aquoso; 3209.10.10; Impermeabilizante (Tintas) Meio Aquoso; 3208.20.10; Impermeabilizante (Tintas) Meio Não Aquoso; 3206.11.30; Pigmentos Solúveis em Meio Aquoso; 3209.10.10; Tinta para Demarcação Viária Meio Aquoso Solúvel; 3208.10.10; Tinta Industrial em Meio Aquoso Solúvel”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSE DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 336, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2006.

Altera o Anexo Único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, que aprova o Regimento Geral da Secretaria de Estado de Fazenda, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o inciso XVI do artigo 15 do Decreto nº 21.170, de 05 de maio de 2000, e o artigo 5º do Decreto nº 27.292, de 03 de outubro de 2006, resolve:

Art. 1º A Portaria SEFP nº 648 de 21 de dezembro de 2001, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - o artigo 2º da Portaria 648, de 21 de dezembro de 2001, passa a vigorar com seguinte redação:

“Art. 2º

GABINETE DO SECRETÁRIO

Assessoria Técnico-Legislativa

Representação do Distrito Federal na Comissão Técnica Permanente do ICMS – COTEPE-ICMS

II - o artigo 85 da Portaria 648, de 21 de dezembro de 2001, passa a vigorar com seguinte redação:

“Art. 85

I – preparar minuta de informações técnicas - em matéria tributária distrital - para auxiliar a defesa da fazenda pública nas ações judiciais intentadas contra órgãos da SUREC, ou seus agentes no exercício de suas atribuições legais e regimentais;

II - suprir a assinatura do Subsecretário da Receita, Diretores e Chefes de Assessorias nas respostas às ações judiciais tratadas no inciso anterior, quando se manifeste impossível ou inviável colhê-la pessoalmente destas autoridades ou de seus substitutos regimentais;

III – acompanhar junto a Procuradoria Geral do Distrito Federal - PRG/DF o andamento de ações judiciais de interesse da SUREC;

IV – catalogar as ações judiciais interpostas contra o fisco do Distrito Federal;

V – encaminhar à Diretoria de Tributação o resultado das ações judiciais de interesse da SUREC, para divulgação;

VI – providenciar o arquivamento e solicitar o desarquivamento de processos;

VII – elaborar, mensal e anualmente, relatórios gerencial e das atividades desenvolvidas;

VIII – aferir e conceder a produtividade dos servidores lotados na Assessoria; e

IX – executar outras atividades inerentes à sua área de competência.”

III - Fica acrescido o artigo 4º-A ao Anexo Único à Portaria 648, de 21 de dezembro de 2001:

“Art. 4º-A À Representação do Distrito Federal na Comissão Técnica Permanente do ICMS – COTEPE/ICMS – REFAZ, unidade orgânica de assessoramento, diretamente subordinada ao Secretário de Estado de Fazenda compete:

I - assessorar e assistir o Secretário de Estado de Fazenda nos assuntos de competência do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ;

II - assessorar o Secretário de Estado de Fazenda em assuntos e diretrizes básicas sobre a política do ICMS, assim como orientar a Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal na aplicação das medidas previstas em convênios, protocolos, ajustes e outros atos emanados do CONFAZ e da Comissão Técnica Permanente do ICMS - COTEPE/ICMS;

III - representar o Distrito Federal na COTEPE/ICMS, nos seus grupos de trabalho e comissões;

IV - coordenar a atuação dos representantes do Distrito Federal nos grupos de trabalho e comissões da COTEPE/ICMS;

V - indicar substitutos na COTEPE/ICMS e os representantes do Distrito Federal nos grupos de trabalho;

VI - apresentar e relatar à COTEPE/ICMS, por determinação do Secretário de Estado de Fazenda, propostas de convênio, protocolo, ajuste e outros atos a serem submetidos ao CONFAZ, bem como sugestões de medidas visando à uniformização e simplificação de procedimentos na administração e na padronização de processamento das informações relativas ao ICMS;

VII - apresentar e relatar, perante a COTEPE/ICMS, representação contra infrações ao regime dos convênios ou de concessão de benefícios fiscais, previstos na legislação tributária;

VIII - analisar as propostas de convênios, protocolos, ajustes e outros atos a serem submetidos à COTEPE/ICMS e ao CONFAZ;

IX - coordenar a promoção de estudos, no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, com vistas ao aperfeiçoamento do Sistema Tributário Nacional como mecanismo de desenvolvimento econômico e social, nos aspectos de inter-relação da tributação federal e da estadual, inclusive a permuta de informações de natureza econômico-fiscal entre as unidades federadas;

X - atender às convocações e correspondências expedidas pela Secretaria Executiva do CONFAZ;

XI - assessorar e assistir o Secretário de Estado de Fazenda nos assuntos relativos à Associação Brasileira de Secretários de Finanças das Capitais – ABRASF, bem como representar o Distrito Federal nos seus grupos de trabalho, câmaras técnicas e comissões;

XII - interagir com as unidades orgânicas da Secretaria de Estado de Fazenda objetivando o bom desempenho das atividades técnicas desenvolvidas no âmbito da ABRASF;

XIII - encaminhar à Subsecretaria da Receita os convênios, protocolos, ajustes e outros atos emanados do CONFAZ e da COTEPE/ICMS, para as providências necessárias à sua implementação na legislação tributária do Distrito Federal;

XIV - interagir com as unidades orgânicas da Subsecretaria da Receita objetivando o bom desempenho das atividades dos grupos de trabalho da COTEPE/ICMS, bem como daquelas relativas à implementação dos atos emanados da COTEPE/ICMS e do CONFAZ na legislação tributária do Distrito Federal;

XV - executar outras atribuições determinadas pelo Secretário de Estado de Fazenda.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 71/2006 – SUREC/SEF (PROCESSO 00040.005.027/2006)

O DISTRITO FEDERAL por intermédio da SUBSECRETARIA DA RECEITA da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato representada pela Subsecretaria da Receita do Distrito Federal, com fulcro na Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, e no exercício de sua competência prevista pelo artigo 81 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, resolve: FIRMAR o presente TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL com a empresa CASA DAS FERRAMENTAS LTDA, doravante denominada ACORDANTE, estabelecida no SHCS CR QDA 512, BL. C, LOJA 61, PARTE SOBRELHOJA – ASA SUL

- BRASÍLIA - DF, inscrita no CF/DF sob o nº 07.462.632/002-32 e no CNPJ/MF sob o nº 06.205.451/0002-22, neste ato representada pelo seu sócio administrador ADALBERTO DE OLIVEIRA ITA-CARAMBY, portador da Cédula de Identidade nº 167101 SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 030300911-04, que entrará em vigor e produzirá efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da data de assinatura do Termo, com duração até 31 de dezembro de 2014, ficando a ACORDANTE autorizada a utilizar o tratamento tributário definido pelo artigo 37, II, "b" da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, com a redação dada pela Lei nº 2.381, de 20 de maio de 1999, e estabelecido pelo Decreto nº 25.372, de 23 de novembro de 2004, e pelas Portarias nº 384, de 03 de agosto de 2001, 640, de 1º de outubro de 2002, 556, de 02 de setembro de 2002, 774, de 21 de novembro de 2002 e 841, de 11 de dezembro de 2002, obedecidas às exigências pactuadas conforme processo 040.005.027/2006.

Brasília, 30 de outubro de 2006.

CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO

DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS

ATO DECLARATÓRIO Nº 487, DE 27 DE OUTUBRO DE 2006.

Processo 040.007.667/2006. Interessado: CENTRO DE RAJA YOGA BRAHMA KUMARIS; CNPJ: 45.286.200/0001-90. Assunto: Reconhecimento de imunidade de ITBI – Templo.

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, artigo 1º, inciso III, de 23.03.2004; e fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea "b", § 4º, da Constituição Federal, na Lei nº 3.830/06, no Decreto nº 16.114/94, declara não incidir a cobrança do ITBI na transmissão do imóvel entre os contribuintes abaixo identificados: ADQUIRENTE: CENTRO DE RAJA YOGA BRAHMA KUMARIS – CNPJ nº 45.286.200/0001-90; TRANSMITENTE: PETER JUDSON VIEIRA DE OLIVEIRA – CPF nº 619.459.001-72; NATUREZA DA TRANSAÇÃO: TRANSMISSÃO AO PATRIMÔNIO DE ENTIDADE RELIGIOSA; IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL; SCLR/N QD 711 EC2 BL G LJ 27; INSCRIÇÃO; 10142215. Os requisitos legais para o reconhecimento desta imunidade foram verificados por Ana Lúcia Araújo de Miranda, Auditora Tributária, Matrícula nº 28.560-9; e ratificados por Hormino de Almeida Júnior, Chefe Substituto do Núcleo de Benefícios Fiscais. Publique-se; Registre-se; Cientifique-se; Arquive-se. Este Ato Declaratório somente produzirá efeitos após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

FERNANDO RODRIGUEZ ROSA

DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA

ATO DECLARATÓRIO Nº 61, DE 31 DE OUTUBRO DE 2006.

Isenção do IPTU/TLP – Aposentados/pensionistas.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e da competência que lhe foi delegada pelo item 2, alínea "a", inciso VI, artigo 1º da Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, fundamentado na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996, declara: ISENTOS do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Limpeza Pública – TLP, o imóvel pertencente ao(s) aposentado(s)/pensionista(s) relacionado na seguinte ordem: PROCESSO Nº, BENEFICIÁRIO, CPF, IMÓVEL, INSCRIÇÃO, EXERCÍCIO e RENUNCIA FISCAL: 122.002.009/2006, Jefferson Salgado, 042.160.671-15, QD 37 LT 01 Ar. Hugo Lobo Planaltina DF, 45439222, 2006 – IPTU R\$ 176,60, TLP R\$ 80,60; 122.000.496/2006, Francisco Honório de Oliveira, 009.519.941-15, MD R LT. 255 Estância Planaltina – Planaltina DF, 47166819, 2006 – IPTU R\$ 72,08, TLP R\$ 50,63. Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, mediante requerimento do interessado (parágrafos 3º e 4º do artigo 12 do Decreto nº 16.100/94). Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

AGENOR DOS SANTOS ROMÃO

DESPACHO DO GERENTE Nº 70, DE 31 DE OUTUBRO DE 2006.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da sua competência prevista no artigo 67 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994 e nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXIV, do anexo único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, delegada pelo item I "a" do inciso VI do artigo 1º da Ordem de Serviço nº 92, de 10 de julho de 2002, fundamentado no inciso I do artigo 56 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, AUTORIZA a restituição/compensação de tributo ao contribuinte abaixo nominado na seguinte ordem: Processo, Interessado, CPF, Tributo, ano, Valor. 122.001.869/2006, Emilio Vieira de Melo, 092.036.721-68, IPTU/TLP, 2006, R\$ 142,23; 122.000.591/2006, Clodonita Faustino F. de Freitas, 097.375.021-91, TLP, 2005, R\$ 50,62; 122.001.321/2006, Leonidia Angelica da Silva Lelis, 657.285.645-34, TLP, 2005, R\$ 50,60; 122.001.874/2006, Manoel da Nuciação S. de Sousa, 619.914.301-91, TLP, 2005, R\$ 50,64;

122.000.653/2006, Joana Silva de Oliveira, 496.347.983-49, TLP, 2005, R\$ 50,62; 122.000.886/2006, Francisco das Chagas Brito, 346.964.901-49, TLP, 2005, R\$ 50,54; 122.001.746/2006, Adair Vieira de Sousa, 339.334.051-49, IPVA, 2006, R\$ 85,59; 122.002.019/2006, Getulio Ferreira Fernandes, 112.448.361-68, TLP, 2006, R\$ 127,23; 122.000.588/2006, João Teixeira de Santana, 225.724.815-53, TLP, 2005, R\$ 50,42.

AGENOR DOS SANTOS ROMÃO

RETIFICAÇÃO

No Ato Declaratório nº 68/2006, publicado no DODF nº 206, de 26 de outubro de 2006, página 04, em relação ao processo 122.000.725/2006, ONDE SE LÊ: "... 122.000.752/2006...", LEIA-SE: "... 122.000.725/2006..."

No Ato Declaratório nº 49/2006, publicado no DODF nº 150, de 07 de agosto de 2006, página 05, em relação ao processo 122.000.847/2006, ONDE SE LÊ: "... 122.000.736/2006, Teresinha do Menino Jesus Lopes Lima...", LEIA-SE: "... 122.000.847/2006, Teresinha do Menino Jesus Lopes Lima..."

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 369, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 22-SE, de 29 de janeiro de 2001, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 179/2006 do Conselho de Educação do Distrito Federal e, ainda, o que consta do processo 030.001.128/2005, resolve: AUTORIZAR o funcionamento do Ensino Médio no Centro Educacional Expoente, localizado no CL 307, Conjunto B, Lotes 1 e 2, Santa Maria – Distrito Federal, mantido por Joana Lima de Almeida – ME. APROVAR a Proposta Pedagógica e as matrizes curriculares para o ensino fundamental de 9 (nove) anos e para o ensino médio, que constituem os anexos I e II do citado parecer. VALIDAR os atos escolares praticados pelo Centro Educacional Expoente, a partir de agosto de 2002 até a presente data. ESTABELECEER que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

VANDERCY ANTÔNIA DE CAMARGOS

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DE INSPEÇÃO DO ENSINO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 97, DE 31 DE OUTUBRO DE 2006.

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E DE INSPEÇÃO DO ENSINO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 35, inciso XVII, do Regimento aprovado pela Portaria nº 22-SE, de 29 de janeiro de 2001, e tendo em vista o disposto nos artigos 79 e 87 da Resolução nº 1/2005-CEDF, na Portaria nº 366/SE, de 24 de novembro de 2005 e, ainda, o contido no processo 030.003.994/2005, resolve: APROVAR as alterações na Matriz Curricular do Ensino Médio do Centro Educacional Católica de Brasília, localizado na QS 07, Lote 01 – EPCT, Bairro Águas Claras, Taguatinga – Distrito Federal, mantido pela União Brasileira de Educação e Cultura – UBEC, às fls. 26 do citado processo. Determinar que esta Ordem de Serviço entre em vigor na data de sua publicação.

DORA VIANNA MANATA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 31 DE OUTUBRO DE 2006.

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E DE INSPEÇÃO DO ENSINO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 35, inciso XX, do Regimento aprovado pela Portaria nº 22-SE, de 29 de janeiro de 2001, e tendo em vista o disposto no artigo 87 da Resolução nº 1/2005-CEDF, na Portaria nº 366/SE, de 24 de novembro de 2005 e, ainda, o contido no Processo 030.003.942/2006, resolve: AUTORIZAR a mudança de denominação do Instituto Nossa Senhora do Perpétuo Socorro para Colégio Perpétuo Socorro, localizado no SHIS EQL 6/8, Conjunto A, Lago Sul, Brasília – Distrito Federal e mantido pela Sociedade das Filhas de Nossa Senhora do Sagrado Coração. DETERMINAR que esta Ordem de Serviço entre em vigor na data de sua publicação.

DORA VIANNA MANATA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 99, DE 31 DE OUTUBRO DE 2006.

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E DE INSPEÇÃO DO ENSINO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 35, inciso XX, do Regimento aprovado pela Portaria nº 22-SE, de 29 de janeiro de 2001, e tendo em vista o disposto no artigo 87 da Resolução nº 1/2005-CEDF, na Portaria nº 366/SE, de 24 de novembro de 2005 e, ainda, o contido no Processo 030.002.973/2006, resolve: AUTORIZAR a mudança de denominação do Centro Educacional Artur Xavier de Paula – CEAP para Colégio Evangélico Artur Xavier de Paula, localizado na Área Especial A, QE 11, Guarã I – Distrito Federal, mantido pela Associação Beneficente Evangélica - ABE. DETERMINAR que esta Ordem de Serviço entre em vigor na data de sua publicação.

DORA VIANNA MANATA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 100, DE 31 DE OUTUBRO DE 2006.

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E DE INSPEÇÃO DO ENSINO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 35, inciso XX, do Regimento aprovado pela Portaria nº 22-SE, de 29 de janeiro de 2001, e tendo em vista o disposto no artigo 87 da Resolução nº 1/2005-CEDF, na Portaria nº 366/SE,

de 24 de novembro de 2005 e, ainda, o contido no Processo 030.003.730/2006, resolve: AUTORIZAR a mudança de denominação do Colégio De Sagres II para Colégio De Sagres, localizado na QNM 33, Área Especial "B", Ceilândia – Distrito Federal, mantido pelo Centro de Educação Anchieta Ltda. DETERMINAR que esta Ordem de Serviço entre em vigor na data de sua publicação.

DORA VIANNA MANATA

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO

Em 31 de outubro de 2006.

Processo: 080.00719/2006 Interessado: SEDF Assunto: Reconhecimento de Dívida. À vista das instruções contidas nos autos e tendo em vista o disposto no Artigo 1º, alíneas "e" e "o", da Portaria 245, de 02 de setembro de 2003, o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e o artigo 7º da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, o Subsecretário de Apoio Operacional, RECONHECE a dívida, AUTORIZA a despesa e DETERMINA a emissão e a liquidação da Nota de Empenho, no valor de R\$ 30.830,63 (trinta mil, oitocentos e trinta reais e sessenta e três centavos), referente à Exercício Findo V.06 – Empresa 652/ativos do mês de outubro de 2006, relativo a créditos a título de exercícios anteriores.

IRÃ OLIVEIRA COUTINHO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE OUTUBRO DE 2006.

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso II, da Portaria 166, de 26 de junho de 2003, resolve: PRORROGAR, conforme o artigo 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, por 60 (sessenta) dias, a contar de 03/11/2006, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar 080.033.258/2005.

MARIA APARECIDA R.GOMES

DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E MATERIAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 30 DE OUTUBRO DE 2006.

A DIRETORA SUBSTITUTA DA DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E MATERIAL, no uso das atribuições que foram delegadas pela Portaria nº 381 de 31 de dezembro de 2003, estabelece faixa numérica complementar para registro de documentos na Diretoria Regional de Ensino de Ceilândia, conforme segue: Rquerimento (REG) de 233.001 a 234.000.

CLEIDIMAR CARVALHO MARCIANO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

DESPACHO O SECRETÁRIO

Em 31 de outubro de 2006

O SUBSECRETÁRIO DE APOIO OPERACIONAL DESTA SECRETARIA, tendo em vista a justificativa apresentada pela Diretoria de Assistência Farmacêutica-DIASF, que solicita a aquisição com urgência do produto Frasco para acondicionamento e administração de nutrição enteral c/ capacidade de 300ml, destinado ao atendimento da Rede Hospitalar, após verificação dos preços de mercado, acostados ao processo 060.013.794/06, e o Parecer favorável da Assessoria Técnico Legislativa-ASTEL, que, com base no artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93, Dispensou a Licitação e reconheceu a situação de urgência para a contratação direta da empresa EMBRAMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. no fornecimento do produto citado, por ter apresentado o menor preço pelo valor de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato que ratifico nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia.

JOSE GERALDO MACIEL

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE OUTUBRO DE 2006.

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 124 da Instrução Normativa da Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998, resolve: APROVAR o cadastro do estabelecimento: DROGARIA ONDAS LTDA, Lfu nº 6124/2006, Autorização nº 370/2006, end.: SEUPS EQ 710/910 CONJ. D LJ. 42 TERREO (VIA BRASIL) ASA SUL; DROGARIA MULTFARMACOS LTDA EPP, Lfu nº 530/2006, Autorização nº 372/2006, end.: QND 14 LT. 07 LJ. 01 TAGUATINGA NORTE; para aquisição e comercialização da substância Retinóica constante da lista "C2" da Port. 344/98 – SVS/MS.

LAÉRCIO INÁCIO CARDOSO

CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 37, DE 10 DE OUTUBRO DE 2006.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, em sua centésima sexagésima quarta Reunião Ordinária realizada no

dia 10 de outubro de 2006, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, resolve: APROVAR, por unanimidade, o parecer da Conselheira Sandra Mendes Pinto favorável aos Projetos de: 1º) "EMPODERAMENTO E SAÚDE" – ATIVIDADE FÍSICA. 2º) "AUTOMASSAGEM E SHANTALA, constante dos autos do processo 060.014.021/2006.

Brasília, 10 de outubro de 2006.

JOSÉ GERALDO MACIEL

Presidente

Homologo a Resolução nº 37/2006 - CSDF, de 10 de outubro de 2006, conforme artigo 215, § 2º da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993.

JOSÉ GERALDO MACIEL

Secretário

RESOLUÇÃO Nº 39, DE 13 DE JUNHO DE 2006.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, em sua centésima quinquagésima sétima Reunião Ordinária realizada no dia 13 de junho de 2006, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, resolve:

DISPENSAR, a pedido, JOEL RUSSOMANO DA VEIGA da função de Membro Suplente, representante dos Prestadores de Serviço, pelo Hospital Universitário de Brasília, da Comissão de Orçamento e Finanças do Conselho de Saúde do Distrito Federal.

DESIGNAR JOÃO BATISTA DE SOUSA para função de Membros Suplente, representante dos Prestadores de Serviço, pelo Hospital Universitário de Brasília, da Comissão de Orçamento e Finanças do Conselho de Saúde do Distrito Federal.

Brasília, 18 de outubro de 2006.

JOSÉ GERALDO MACIEL

Presidente do Conselho de Saúde do DF

Homologo a Resolução nº 39/2006-CSDF, de 13 de junho de 2006, conforme artigo 215, § 2º da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993.

JOSÉ GERALDO MACIEL

Secretário

RESOLUÇÃO Nº 40, DE 16 DE OUTUBRO DE 2006.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, em sua centésima sexagésima quinta Reunião Extraordinária realizada no dia 16 de outubro de 2006, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, resolve: APROVAR, por unanimidade, o parecer do Conselheiro Walbert de Araújo Linhares, favorável às Propostas consolidadas pela 1ª Conferência de Saúde do Trabalhador do DF, constante nos autos do processo 060.003.015/2006.

Brasília, 16 de outubro de 2006.

JOSÉ GERALDO MACIEL

Presidente

Homologo a Resolução nº 40/2006 - CSDF, de 16 de outubro de 2006, conforme artigo 215, § 2º da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993.

JOSÉ GERALDO MACIEL

Secretário

SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

DESPACHO DO SUBSECRETARIO

Em 1º de novembro de 2006.

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - A vista das instruções contidas no processo abaixo relacionado e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do disposto no Art. 7º da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, publicada no DODF de nº 04 de julho de 2003, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de R\$ 29.389,03 (vinte e nove mil, trezentos e oitenta e nove reais e três centavos), Processo 100.002.377/06, em favor do BRB - BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA, referente folha de pagamento suplementar - versão 08 servidores inativos, correndo a presente despesa a conta da dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 0927200019004-0009, Fonte 106, Elemento de despesa 319092. Publique - se e encaminhe - se a NEOA para as providências.

LUIS HENRIQUE TEIXEIRA LEDA

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço do Diretor nº 83, de 27 de setembro de 2005, publicada no DODF nº 185, de 28 de setembro de 2005, página 32, ONDE SE LÊ: "... VICENTE AGRELO OLIVEIRA...", LEIA-SE: "... VICENTE AGRELO OLIVEIRA...".

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**

DESPACHO DO DIRETOR GERAL
Em 31 de outubro de 2006

Processo: 113.004.822/2006. Interessado: SECRETARIA DE FAZENDA. Assunto: Emissão de Nota de Empenho. Valor: R\$ 3.780,00 (três mil, setecentos e oitenta reais). Objeto: Renovação de Assinatura. O Diretor Geral do DER/DF à vista do que consta do processo acima epigrafado, conforme previsto no artigo 80 do Decreto nº 16.098/94, com fulcro no artigo 81 do mesmo diploma legal e usando de suas atribuições previstas no artigo 79, inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 25.375/05, reconhece a dívida, autoriza a realização da despesa e a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado.

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

RETIFICAÇÃO

Na Instrução referente INSTRUÇÃO DE 17 DE AGOSTO DE 2006, publicada no DODF nº. 159 de 18 de agosto de 2006, pág. 27, ONDE SE LÊ: "...O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA...", LEIA-SE: "...O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR..."

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL**RETIFICAÇÃO**

No Despacho de 15 de setembro de 2006, do Diretor-Geral da Polícia Civil do Distrito Federal, publicado no DODF nº 184, de 25 de setembro de 2006, página 08, ONDE SE LÊ: "... Interessada: Delegacia de Roubos e Furtos de Veículos/DRFV...", LEIA-SE: "... Interessada: Delegacia da Criança e do Adolescente II - DCA II..."; e ONDE SE LÊ: "... AUTORIZAR a Delegacia de Roubos e Furtos de Veículos - DRVF...", LEIA-SE: "... AUTORIZAR a Delegacia da Criança e do Adolescente II - DCA II..."

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS
SEÇÃO DE PENSÃO MILITAR****RETIFICAÇÃO**

Na Portaria DIP de 17 de março de 2003, publicada no DODF nº DODF nº 205, de 25 de outubro de 2006, página 29, ONDE SE LÊ: "... a contar do óbito, no valor mensal, inicial de R\$ 2.048,58 (dois mil e quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), per si, conforme demonstrativo a seguir: SOLDO - Art. 20, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei nº 10.486 de 04 de julho de 2002 R\$ 2.530,92 ADIC. POSTO/GRAD - Artigos 1º e 3º, da Lei nº 10.486 de 04/07/2002 (70%) R\$ 2.024,73 ADIC. CERT. PROF. - Artigos 1º, 3º e 67 da Lei nº 10.486 de 04/07/2002 (20%) R\$ 506,18 ADIC. OPERAÇÕES MIL. - Artigos 1º e 3º, da Lei nº 10.486 de 04/07/2002 R\$ 350,52 ADIC. TEMP. DE SER. Artigos 1º e 3º, da Lei nº 10.486 de 04/07/2002 (23%) R\$ 582,11 AUXÍLIO MORADIA - Artigo 2º e 3º, XIV da Lei nº 10.486 de 04/07/2002 R\$ 126,00 GRAT. FUNC. REP. - Artigos 1º e 3º, da Lei nº 10.486 de 04/07/2002 (1%) R\$ 25,30 TOTAL R\$ 6.145,76 Cota-parte: 1/3 (um terço) para cada beneficiária R\$ 2.048,58. LEIA-SE: "...artigos 7º, II, 9º, § 1º da Lei 3.765/60, ..., a contar do óbito, no valor mensal, inicial de R\$ 2.048,58 (dois mil e quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), per si." Processo 054.001386/2002.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 488, DE 30 DE OUTUBRO DE 2006.

Cancela incentivo da empresa que não cumpriu com os prazos estabelecidos no Decreto nº 23.210, de 04 de setembro de 2002.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 64-CPDI/DF, de 27 de julho de 2000; Considerando a necessidade de dar cumprimento aos termos do Decreto nº 23.210, de 04 de setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 2.427, de 14 de julho de 1999, especialmente quanto ao cumprimento do estipulado na Cláusula Oitava do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra, conforme artigo 19 do referido Decreto. Considerando que a empresa infra-indicada, violou o pressuposto na Cláusula Oitava do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra, conforme artigo 19 do Decreto nº 23.210, de 04 de setembro de 2002, resolve: CANCELAR incentivo econômico concedido à empresa: PANIFICADORA E CONFEITARIA OURIVIO LTDA ME - Processo nº 160.001.196/2001. Através da exclusão da empresa da Resolução nº 105/02 - CPDI/DF, de 25 de julho de 2002, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 148, de 06 de agosto de 2002. ESTABELECEER prazo de 15 (quinze) dias após a publicação do presente cancelamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF para interposição de recurso por parte da empresa. DETERMINAR que seja dado conhe-

cimento à empresa acima mencionada do cancelamento do incentivo anteriormente concedido. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

MARCUS ANTONIO SILVA

**PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO
PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE GESTÃO**

RESOLUÇÃO Nº 699, DE 09 DE OUTUBRO DE 2006.

REDEFINE META DE EMPREGOS CONSTANTES NO PROJETO DE EMPRESA BENEFICIADA COM INCENTIVO ECONÔMICO DO PRÓ/DF.

A CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 33ª Reunião Ordinária, realizada em 09 de outubro de 2006, após conhecimento do COPEP/DF, resolve:

Art. 1º Redefinir a meta de empregos constantes no projeto da empresa BRITO E MARTINS LTDA, processo nº 160.003.073/1999, ficando estipulado um total de 10 (dez) empregos, quando da implantação do empreendimento;

Art. 2º Tornar sem efeito a Resolução nº 471/2006 - Câmaras Setoriais do COPEP/DF, de 11 de julho de 2006;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA

RESOLUÇÃO Nº 700, DE 30 DE OUTUBRO DE 2006.

APROVA PROJETOS RECOMENDADOS PELA CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO, PARA CONCESSÃO DE INCENTIVO ECONÔMICO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - PRÓ/DF II.

A CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 34ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de outubro de 2006, após conhecimento do COPEP/DF, resolve:

Art. 1º Aprovar recomendação de deferimento de projetos de incentivo econômico do PRÓ/DF II, concedido às seguintes empresas, observada a data de validade das Certidões conforme decisão do Conselho:

01 - Processo nº: 160.000.563/2005 Interessado: AUTO PEÇAS BEZERRA LTDA. Endereço Atual: SHCGN CLR 712 Bloco A Loja 48 - Brasília/DF Endereço Pleiteado: Conjunto 10, Lote 08 - ADE Sul de Samambaia/DF. Data de Constituição da Empresa: 14/09/1999 Natureza do Projeto: Expansão Área do terreno Atual: 120m² Indicada: 375m² A Edificar: 250m² Empregos Atuais: 04 A gerar: 03 Investimento: R\$ 227.137,00 Atividade Econômica: Comércio varejista de acumuladores elétricos, material elétrico p/ autos, peças e acessórios para veículos em geral. 02 - Processo nº: 160.000.359/2005 Interessado: CENTRAL DE CONSTRUÇÕES MELO LTDA. Endereço Pleiteado: Quadra 01, Conj. C, Lote 25 - ADE Centro Norte de Ceilândia. Data de Constituição da Empresa: 02/04/1991 Natureza do Projeto: Expansão Área do terreno Atual: 1400m² Indicada: 774,60m² A Edificar: 774,60m² Empregos Atuais: - 21 A gerar: 08 Investimento: R\$ 401.543,55 Atividade Econômica: Compra e venda de madeiras, materiais de construção e artigos correlatos do ramo. 03 - Processo nº: 160.000.225/2006 Interessado: MPA MARANATHA PRODUÇÕES ARTISTÍCAS LTDA. Endereço Atual: QNM 36 Conj. Z Casa 39 - Taguatinga/DF Endereço Pleiteado: Quadra 02, Conj. D, Lote 19 - Setor de Desenvolvimento Econômico M Norte - Taguatinga/DF Data de Constituição da Empresa: 06/06/1997 Natureza do Projeto: Relocalização Área do terreno Atual: 250m² Indicada: 300m² A Edificar: 280,51m² Empregos Atuais: 02 A gerar: 03 Investimento: R\$ 230.543,52 Atividade Econômica: Comércio varejista de livros, discos, fitas magnéticas, etc. 04 - Processo nº: 160.000.418/2002 Interessado: VIA AUTO VEÍCULOS LTDA. Endereço Atual: QD 15 Conj. 03 Lote 10 SCIA/DF Endereço Pleiteado: Conj. 13 Lote 33 ADE Sul de Samambaia/DF Data de Constituição da Empresa: 22/02/2001 Natureza do Projeto: Expansão Área do terreno Atual: 750 m² Indicada: 655,50m² A Edificar: 393,30m² Empregos Atuais: 04 A gerar: 06 Investimento: R\$ 224.095,00 Atividade Econômica: Compra, revenda, troca, consignação, representação e aluguel de veículos automotores e motos. 05 - Processo nº: 160.000.320/2005 Interessado: COMERCIAL MONTEPEDRA LTDA EPP. Endereço Atual: SAI Sul, Trecho 02, Lotes 1375/1385 - Brasília/DF. Endereço Pleiteado: Conj. 02, Lote 02, Sul de Samambaia. Data de Constituição da Empresa: 14/04/2000 Natureza do Projeto: Relocalização Área do terreno Atual: 2300m² Indicada: 961,74m² A Edificar: 298,00m² Empregos Atuais: 17 A gerar: 10 Investimento: R\$ 281.241,44 Atividade Econômica: Comércio, beneficiamento, colocação, industrialização, polimento de mármore, granitos, ardósias, pedras decorativas para pisos e revestimentos padronizados e sob medida, serviços de montagem de móveis em geral. 06 - Processo nº: 160.000.444/2006 Interessado: GN DE SOUZA EPP Endereço Atual: Quadra 13 Lote 24, Setor de Expansão Econômica de Sobradinho/DF. Endereço Pleiteado: Quadra 13, Lote 16 - Setor de Expansão Econômica de Sobradinho. Data de Constituição da Empresa: 16/03/1999 Natureza do Projeto: Expansão Área do terreno Atual: 400m² Indicada: 1000m² A Edificar: 620m² Empregos Atuais: 15 A gerar: 10 Investimento: R\$ 293.978,02 Atividade Econômica: Comércio atacadista e varejista de produtos automotivos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA

RESOLUÇÃO Nº 701, DE 30 DE OUTUBRO DE 2006.

APROVA PROJETOS RECOMENDADOS PELA CÂMARA SETORIAL DE SERVIÇO, TURISMO E HOSPITALIDADE, PARA CONCESSÃO DE INCENTIVO ECONÔMICO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - PRÓ/DF II.

A CÂMARA SETORIAL DE SERVIÇO, TURISMO E HOSPITALIDADE, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004,

em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 34ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de outubro de 2006, após conhecimento do COPEP/DF, resolve:

Art. 1º Aprovar recomendação de deferimento de projetos de incentivo econômico do PRÓ/DF II, concedido às seguintes empresas, observada a data de validade das Certidões conforme decisão do Conselho:

01 – Processo nº: 160.000.297/2006 Interessado: COLLOSAL DO BRASIL SERVIÇOS LTDA Endereço Atual: SAA CL, Qd 03, Bl. A, nº 79, sala 207 – Asa Norte/Brasília. Endereço Pleiteado: Trecho 17, Rua 14, lote 50 - SIA. Data de Constituição da Empresa: 29/03/2005 Natureza do Projeto: Relocalização Área do terreno Atual: 120 m² Indicada: 800 m² A Edificar: 480 m² Empregos Atuais: 62 A gerar: 20 Investimento: R\$ 226.848,00 Atividade Econômica: Prestação de serviços de locação de mão de obra especializada ou não, serviços temporários, apoio administrativo, auxiliar de escritório, limpeza e conservação, locação de zeladores etc. 02 – Processo nº: 160.000.068/2005 Interessado: G-10 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA Endereço Atual: SAAN, Qd. 03, Lote 715 – Brasília. Endereço Pleiteado: Quadra 10, Conj. 01, Lote 02,03 e 04 - SCIA. Data de Constituição da Empresa: 13/09/2000 Natureza do Projeto: Relocalização Área do terreno Atual: 2.000m² Indicada: 7.800m² A Edificar: 1.950m² Empregos Atuais: 07 A gerar: 25 Investimento: R\$ 548.630,00 Atividade Econômica: Prestação de serviços de engenharia civil, fundações e sondagens, edificações residências, comerciais, industriais e de serviços, obras de urbanização e etc. 03 – Processo nº: 160.000.054/2005 Interessado: PARK WAY COMUNICAÇÃO GRÁFICA E EDITORA Endereço Atual: SMPW, Qd. 07, Conj. 01, Lote 03H, Park Way/DF Endereço Pleiteado: QOF QN 07, Conj. 03, lote 07 – Riacho Fundo/DF Data de Constituição da Empresa: 18/08/2004 Natureza do Projeto: Implantação Área do terreno Atual: 00m² Indicada: 200m² A Edificar: 160m² Empregos Atuais: 00 A gerar: 04 Investimento: R\$ 70.860,51 Atividade Econômica: Comunicação e edição de textos jornalísticos para finalidade de impressão etc. 04 – Processo nº: 160.000.296/2006 Interessado: COLLOSSAL DO BRASIL VEGILÂNCIA LTDA Endereço Atual: CNB 08, Lote 13, loja 01 – Taguatinga/DF. Endereço Pleiteado: Trecho 17, rua 14, lote 30 SIA/DF. Data de Constituição da Empresa: 18/06/1997 Natureza do Projeto: Relocalização Área do terreno Atual: 120 m² Indicada: 800m² A Edificar: 480m² Empregos Atuais: 204 A gerar: 20 Investimento: R\$ 347.375,00 Atividade Econômica: Prestação de serviços de vigilância armada e desarmada a estabelecimentos financeiros e a outros estabelecimentos etc. 05 – Processo nº: 160.000.462/2005 Interessado: D’CORLINE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA Endereço Atual: SHC/Norte C.L., Qd. 305, Bl. B, Loja 46, Sub-solo - Brasília Endereço Pleiteado: Qd. 08, Conj. 09, Lotes 11/12 - SCIA. Data de Constituição da Empresa: 25/04/2002 Natureza do Projeto: Expansão Área do terreno Atual: 30m² Indicada: 1.995,50m² A Edificar: 1.000m² Empregos Atuais: 399 A gerar: 21 Investimento: R\$ 443.258,00 Atividade Econômica: Prestação de serviços de locação de mão de obra, conservação e limpeza de prédios. 06 – Processo nº: 160.000.030/2006 Interessado: ODONTO IMAGEM RADIOLOGIA ORAL S/C LTDA Endereço Atual: SHL/Sul, Qd. 716, Conj. L, Bl. 01, Sl. 321 e 323 – Brasília Endereço Pleiteado: Quadra 11, Conj. 02, Lote B, SCIA. Data de Constituição da Empresa: 10/01/1992 Natureza do Projeto: Expansão Área do terreno Atual: 80m² Indicada: 225m² A Edificar: 225m² Empregos Atuais: 04 A gerar: 03 Investimento: R\$ 288.694,25 Atividade Econômica: Prestação de serviços de radiologia oral. 07 – Processo nº: 160.000.593/2005 Interessado: ELETROTÉCNICA BRASÍLIA LTDA Endereço Atual: QND 02, Lote 08 - Taguatinga. Endereço Pleiteado: Conjunto 10, Lote 15 – ADE Sul Samambaia. Data de Constituição da Empresa: 03/04/1984 Natureza do Projeto: Relocalização Área do terreno Atual: 300m² Indicada: 375m² A Edificar: 268,8m² Empregos Atuais: 03 A gerar: 04 Investimento: R\$ 113.902,02 Atividade Econômica: Enrolamento de motores e transformadores, consertos e reformas de geladeiras, máquinas de lavar, eletrodomésticos em geral e assistência técnica, com compra e venda de peças e aparelhos. 08 – Processo nº: 160.000.249/2006 Interessado: FRANCISCA DAS CHAGAS GOMES MENDES ME Endereço Atual: Conj. 21, Lote 08, Sala 104 – Águas Claras. Endereço Pleiteado: QOF QN 07, Conj. 04, lote 02 – Riacho Fundo. Data de Constituição da Empresa: 25/07/2000 Natureza do Projeto: Relocalização Área do terreno Atual: 150m² Indicada: 200m² A Edificar: 200m² Empregos Atuais: 00 A gerar: 03 Investimento: R\$ 89.370,32 Atividade Econômica: Representantes comerciais e agentes do comércio de móveis e artigos de uso domésticos e comércio varejista de móveis novos e usados. 09 – Processo nº: 160.000.708/2001 Interessado: ELIANE DA SILVA COUTO ALVES ME Endereço Atual: SHCS CR, Quadra 509, Bl. B, Loja 37 W2 – Asa Sul. Endereço Pleiteado: AC 219, Conj. D, Lote 14 – Santa Maria. Data de Constituição da Empresa: 31/05/2000 Natureza do Projeto: Expansão Área do terreno Atual: 70m² Indicada: 270m² A Edificar: 151,31m² Empregos Atuais: 01 A gerar: 03 Investimento: R\$ 69.515,73 Atividade Econômica: Serviços de manutenção e reparação de automóveis, comércio e varejo e por atacado de peças e acessórios para veículos automotores.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA

RESOLUÇÃO Nº 702, DE 30 DE OUTUBRO DE 2006.

APROVA PROJETOS RECOMENDADOS PELA CÂMARA SETORIAL DA AGRICULTURA E INDÚSTRIA, PARA CONCESSÃO DE INCENTIVO ECONÔMICO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL – PRÓ/DF II. A CÂMARA SETORIAL DA AGRICULTURA E INDÚSTRIA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 34ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de outubro de 2006, após conhecimento do COPEP/DF, resolve:

Art. 1º Aprovar recomendação de deferimento de projetos de incentivo econômico do PRÓ/DF II, concedido às seguintes empresas, observada a data de validade das Certidões conforme decisão do Conselho:

01 – Processo nº: 160.000.368/2006 Interessado: FAR AWAY CONFECÇÕES LTDA. Endereço Atual: QSD 55 Lote 26 – Taguatinga/DF Endereço Pleiteado: Quadra 01 Conjunto B

Lotes 02 e 04 – S.B. Sayão – Núcleo Bandeirante/DF. Data de Constituição da Empresa: 01/07/1993 Natureza do Projeto: Relocalização Área do terreno Atual: 300,00 m² Indicada: 2.000m² A Edificar: 1.000 m² Empregos Atuais: 26 A gerar: 20 Investimento: R\$ 429.039,00 Atividade Econômica: Confecções de roupas em geral 02 – Processo nº: 160.000.829/2002 Interessado: PORTAL PAINEIS LTDA Endereço Atual: Setor E Sul Área Especial nº 19 Lote 18 – Taguatinga/DF Endereço Pleiteado: Trecho 17 Rua 20 Lote 40 Via IA-4 – SIA/DF Data de Constituição da Empresa: 09/10/2001 Natureza do Projeto: Relocalização Área do terreno Atual: 300 m² Indicada: 1.250,420 m² A Edificar: 625,00 m² Empregos Atuais: 03 A gerar: 10 Investimento: R\$ 213.626,00 Atividade Econômica: Fabricação de painéis e outdoors e placas em geral, prestação de serviços em locação de outdoors, faixas e placas. 03 – Processo nº: 160.000.222/2006 Interessado: TRUST COMERCIAL LTDA Endereço Atual: Chácara 03/302 Inkra 06 – Brazlândia/DF Endereço Pleiteado: Quadra 05 Lotes 16, 18, 20 e 22 – SMC Ceilândia/DF. Data de Constituição da Empresa: 28/09/1998 Natureza do Projeto: Relocalização Área do terreno Atual: 105.000,00 m² Indicada: 3.600,00m² A Edificar: 2.389,49m² Empregos Atuais: 02 A gerar: 18 Investimento: R\$ 591.338,54 Atividade Econômica: Indústria e comércio atacadista e varejista de embalagens, produtos de higiene e limpeza, inclusive hospitalares.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA

RETIFICAÇÃO

Na Resolução nº 572/2006 – Câmaras Setoriais do COPEP/DF, de 12 de setembro de 2006, publicada no DODF nº 179, de 18 de setembro de 2006, página 14, ONDE SE LÊ: “... Art. 1º Aprovar a concessão de 100% (cem por cento) dos incentivos fiscais, no âmbito do PRÓ/DF II, relativos à isenção de IPTU/TLP e ITBI, à seguinte empresa...”, LEIA-SE: “... Art. 1º Aprovar a concessão de 70% (setenta por cento) dos incentivos fiscais, no âmbito do PRÓ/DF II, relativos à isenção de IPTU/TLP e ITBI, à seguinte empresa...”.

Na Resolução nº 610/2006 – Câmaras Setoriais do COPEP/DF, de 12 de setembro de 2006, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2006, página 17, ONDE SE LÊ: “... Art. 1º Deferir o pedido de redimensionamento da meta de geração de empregos da empresa ZENNY S MARA FERNANDES SILVA ME, processo 160.001.145/1999, reduzindo de 06 (seis) para 03 (três) o número de empregos a serem gerados...”, LEIA-SE: “... Art. 1º Deferir o pedido de redimensionamento da meta de geração de empregos da empresa ZENNY S MARA FERNANDES SILVA ME, processo 160.001.145/1999, reduzindo de 06 (seis) para 03 (três) o número de empregos a serem gerados, retroativo a vigência contratual...”.

Na Portaria nº 60, de 22 de junho de 2004, publicada no DODF nº 119, de 24 de junho de 2004, página 19, ONDE SE LÊ: “... REXAM DO BRASIL...”. LEIA-SE: “... REXAM BEVERAGE CAN SOUTH AMERICA S.A...”.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 52, DE 31 DE OUTUBRO DE 2006.

A Secretária de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 2º, da Lei nº 1.797, de 18 de dezembro de 1997, e o constante no artigo 15, inciso XXV do Decreto nº 21.170, de 05 de maio de 2000, c/c artigo 5º do Decreto nº 21.288, de 27 de junho de 2000, resolve:

Art. 1º PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 46, de 29 de setembro de 2006, que visa a apurar o processo 260.034.953/2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

DIANA MEIRELLES DA MOTTA

ÁREA DE PRESERVAÇÃO DE BRASÍLIA
CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL
E URBANO DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE GESTÃO

ATA DE REUNIÃO CONJUNTA: 41ª ORDINÁRIA DO CONSELHO DE GESTÃO DA ÁREA DE PRESERVAÇÃO DE BRASÍLIA - CONPRESB E 54ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL – CONPLAN, REALIZADA NO DIA 05 DE OUTUBRO DE 2006.

Às nove horas e trinta minutos do quinto dia do mês de outubro, do ano de dois mil e seis, no Auditório da TERRACAP, foi aberta pela Secretária de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação, Diana Meirelles da Motta substituindo neste ato, a Presidente do Conselho, a Excelentíssima Senhora Maria de Lourdes Abadia, Governadora do Distrito Federal, a 54ª Reunião Ordinária Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN e 41ª Reunião Ordinária do Conselho de Gestão da Área de Preservação de Brasília – CONPRESB, com a presença dos Conselheiros relacionados ao final desta Ata para deliberar sobre os assuntos constantes de a Pauta a seguir transcrita: 1) Ordem do Dia: a) Abertura dos trabalhos e verificação do quorum; b) Posse dos Conselheiros do CONPLAN: Rubens Martins - Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal – SEMARH e José Luís Vieira Neves – Secretário de Estado de Planejamento, Coordenação e Parcerias - SEPLAN; Posse da Conselheira do CONPRESB Heliete Ribeiro Bastos, Conselheira titular representante do Conselho Comunitário da Asa Sul; c) Justificativa de falta dos conselheiros do CONPLAN André Luís

Carvalho Motta e Silva, Vera Amorelli, Luís Antônio Almeida Reis, Geraldo Nogueira Batista, e da Conselheira do CONPRESB Lélia Barbosa de Sousa Sá; 2) Abertura dos Trabalhos: 2.1) Processo: 260.043.108/2004, Interessado: Agência de Infra-estrutura e Desenvolvimento Urbano, Assunto: Normas de Edificação, Uso e Gabarito para os lotes 6/3, 6/4 e 6/5 do Trecho 04 do Setor de Múltiplas Atividades – SMAS, RA I, Relator: Conselheiro do CONPLAN Tony Marcos Malheiros; 2.2) Processo n.º 110.000.372/90, Interessado: Superior Tribunal de Justiça - STJ, Assunto: Definição de parâmetros construtivos para o Lote 1 da Quadra 6 – SAFS – RA I, Relator: Conselheiro do CONPRESB Márcio Edvandro Machado; 2.3) Processo: n.º 111.000.811/86, Interessado: Casa de Minas Gerais, Assunto: Elaboração de Normas de Edificação, Uso e Gabarito – NGB para os Lotes 22 e 23A do Setor de Hípico – SHIP – RA I, Relatora: Conselheira Diana Meirelles da Motta; 3) Assuntos Gerais: Próximas Reuniões: 09 de novembro CONPRESB; 21 de novembro CONPLAN; 4) Encerramento. Após a verificação do quorum, a Presidente Substituta Diana Meirelles da Motta iniciou a reunião cumprimentando os Conselheiros e disse que era com muita satisfação que estavam no auditório da TERRACAP para realizarem a Reunião Conjunta do CONPLAN e CONPRESB. Ressaltou que as matérias que iriam ser tratadas naquele dia necessitavam da apreciação dos dois Conselhos. Deu as boas-vindas ao Conselheiro Newton Rossi e pediu que ele fizesse a oração inicial como de costume nas reuniões do CONPRESB. A Presidente Substituta agradeceu ao Conselheiro e disse que estavam todos muito felizes com sua presença. Em seguida deu posse aos Conselheiros do CONPLAN, Sr. Rubens Martins, Secretário da SEMARH e Sr. José Luís Vieira Naves, Secretário da SEPLAN. Informou aos presentes sobre a posse da Senhora Heliete Bastos e Senhor Sérgio Artur Paganini, cuja designação havia sido publicada no Diário Oficial do dia 06 de setembro de 2006, em cumprimento ao acórdão proferido na Ação Mandamental n.º 2005.00.2.002530-1 impetrada por eles contra o Governo do Distrito Federal. A atual Presidente do Conselho Comunitário da Asa Norte senhora Antônia Leonizia Pereira esclareceu que ela substituiria o Senhor Sérgio Paganini e que havia comunicado o fato à SEDUH. Foi esclarecido a Sra. Leonizia que a SEDUH estava aguardando a publicação da nova designação para proceder à posse determinada pelo TJDF. A Presidente Substituta deu posse somente à senhora Heliete Ribeiro Bastos e esclareceu também que o conselheiro Hely Walter Couto havia sido exonerado para ceder a vaga à Conselheira empossada. A Presidente informou que o Conselheiro havia deixado um grande abraço a todos os Conselheiros do CONPRESB, manifestando agradecimentos ao Governo do Distrito Federal e a Governadora pela sua participação no Conselho. Em seguida a Presidente Substituta Diana Meirelles da Motta justificou a ausência dos Conselheiros, André Motta, Vera Amorelli, Luís Antônio Almeida Reis, Geraldo Nogueira Batista, Conselheiros do CONPLAN e da Conselheira Lélia Barbosa de Sousa Sá, Conselheira do CONPRESB. Dando prosseguimento aos trabalhos, pela semelhança dos temas constantes nos itens 2.1 e 2.3 sugeriu a todos uma inversão de pauta. Em seguida passou a palavra ao Assessor Técnico da Gerência do Plano Piloto – GEPLA, Arquiteto Bruno Fássio Paulo, que fez uma apresentação sobre o item 2.1 da Pauta, que se referia à definição de parâmetros construtivos para lotes do Trecho 4 do Setor de Múltiplas Atividades Sul – SMAS. A seguir a Presidente Substituta Diana passou a palavra ao Arquiteto Francisco Leitão para fazer a apresentação do tema do item 2.3 da Pauta, referente aos parâmetros construtivos que estavam sendo propostos para os Lotes 22 e 23A do Setor Hípico. A Presidente Substituta agradeceu ao Arquiteto Francisco Leitão pela apresentação e passou a palavra ao Relator do Processo: 260.043.108/2004, Conselheiro Tony Malheiros que leu seu relato e voto, a seguir transcrito na íntegra: “VOTO: ... pela aprovação da NGB 034/2006 com respectivos textos alterados: “8.b – lote 6/5. A altura máxima da edificação, a partir da cota de soleira é de 12,00 (doze metros), excluindo caixa d’água, casa de máquinas e elementos diversos que não constituam área de construção”. “11 – tratamento das divisas; 11.1 – lotes 6/3 e 6/4. As divisas poderão ser muradas com altura máxima de 2,00m (dois metros) nos limites com outras unidades imobiliárias. 11.2 – lote 6/5. Não “será permitido tratamento das divisas com muros, grades, cercas ou alambrados.” A Presidente Substituta agradeceu ao Arquiteto Tony Malheiros pelo seu parecer e colocou em apreciação. Não havendo nenhuma manifestação, a Presidente considerou a matéria aprovada. Em seguida passou ao Processo: 111.000811/86, do qual era a Relatora e procedeu à leitura de seu relato e voto, transcrito a seguir, na íntegra: “Em virtude do exposto e considerando que as normas de edificação, uso e gabarito – NGB 047/2006 se coadunam com as diretrizes e princípios que norteiam a preservação de Brasília como Patrimônio Cultural da Humanidade VOTO pela aprovação da mesma, na forma constante das fls. 624 à 627, apreciada e aprovada pelo IPHAN e pelos órgãos do Governo do Distrito Federal.” A matéria foi colocada em apreciação e não havendo manifestação foi considerada aprovada. Em seguida convidou o Conselheiro Márcio Edvandro Machado Relator do Processo n.º 110.000.372/90 para fazer parte da mesa e proceder à leitura do seu relato e voto “Em vista da documentação contida nos autos; das justificativas apresentadas pelo Superior Tribunal de Justiça para a construção do Bloco H; do entendimento dado à matéria pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH e dos pronunciamentos da 15ª Superintendência Regional do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN, este Conselheiro vota pelo encaminhamento à Câmara Legislativa do Distrito Federal de Minuta de Projeto de Lei dispondo sobre a definição para o Lote 1 da Quadra 6 do SAFS dos parâmetros normativos sugeridos pela DIPRE/SEDUH.” A Presidente Substituta Diana agradeceu ao Conselheiro Márcio Machado e passou à apreciação do parecer dizendo que a imagem eletrônica estava à disposição dos Conselheiros para consulta. Não havendo manifestação a matéria foi considerada aprovada. Em seguida prosseguindo com a Pauta, passou para Assuntos Gerais e a Conselheira Heliete pediu Secretária Diana esclarecimentos sobre um empreendimento que a Administração de Brasília havia revogado o alvará em uma área destinada a Hotéis e que estavam sendo vendidos como residência em condomínio fechado, composto de dezessete prédios. A Presidente Substituta disse que aquele assunto estava sendo tratado no âmbito da RA I, responsável pelas questões de alvará. A Secretaria de Habitação fora informada na ocasião e que esse empreendimento fora suspenso. Esclareceu ainda que esse tipo de questão não é tratado no âmbito da SEDUH, mas sim da RA I, mas de todo modo poderia pedir informações à RA I para trazer à Conselheira. O Conselheiro Carlos Pontes disse que a prefeitura de São Paulo aprovara uma lei proibindo permanentemente outdoors e engenhos publicitários na cidade de São Paulo e que, enquanto isso, em Brasília, há sete anos se debatia o assunto e não se resolvia nada. Fez um apelo ao Subsecretário de Fiscalização que fosse iniciada uma limpeza visual da cidade. Informou que no Setor Comercial Sul foram instalados novos painéis nas empenas dos prédios e que não sabia por que o Conselho não tivera condições de impedir isso. O Conselheiro Tony Malheiros disse que aproveitava a oportunidade da Reunião Conjunta para divulgar uma ONG chamada

“Bela Brasília” cujo objetivo era a Preservação do Patrimônio Arquitetônico de Brasília e distribuiu aos Conselheiros um folder da mesma. O Conselheiro Ernesto Silva indagou sobre o Concurso de Revitalização da W3 para acabar seu aspecto “asqueroso”. Em resposta a Presidente Substituta esclareceu que tinha havido o concurso público, mas que o primeiro colocado não apontava as intervenções de natureza física que foram os focos que determinaram o concurso. Mas que de todo modo foi instalado o comitê gestor que trabalhou as idéias apresentadas e esses projetos foram encaminhados para licitação e se encontram na Secretaria de Obras. Disse ainda que a W3 estava inserida em um contexto muito mais complexo e que a SEDUH firmara parceria com a Secretaria de Captação de Recursos e com a equipe da Secretaria de Transporte para tratar do sistema viário. Na qualidade de urbanista, a Presidente Substituta disse que as melhorias das condições físicas dependeriam da participação do Setor Imobiliário. Disse também que esse processo envolveria questões de natureza fiscal e tributária. Falou a seguir que havia garantido com o Banco Mundial recursos para o Plano Diretor da Área Tombada, e que era um trabalho que exigiria a participação de especialistas. Disse que a SEDUH estava fazendo um grande esforço para este trabalho ficar pronto e obter a liberação ainda este ano desses recursos. Disse que a revitalização da W3 envolvia também o Setor Comercial Sul que também fora citado nesse projeto e que estaria aguardando a contratação de empresa vencedora. Lamentou que os sinais de degradação da W3 já estão sendo ampliados para as quadras onde estaria havendo uma desvalorização imobiliária dos prédios que fazem limite com a W3. A conselheira Heliete perguntou sobre a minuta final do projeto das grades. A Subsecretária Giselle informou que foi passada aos conselheiros e aos representantes das quadras 700. A Presidente Substituta informou a data das próximas reuniões dos Conselhos CONPRESB – 09/11 e CONPLAN – 21/11. Agradeceu a presença de todos. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada, da qual, eu, Lucélia Regina Bezerra da Silva, Secretária ad hoc, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada por todos os Conselheiros presentes. Brasília, 21 de setembro de 2006. Conselheiros CONPRESB. Presidente Substituta: Diana Meirelles da Motta. Conselheiros Presentes: Alfredo Gastal, Carlos Farias Pontes, Ernesto Silva, Getúlio Américo Moreira Lopes, Heliete Ribeiro Bastos, João Gilberto Amaral, José Carlos Cordóva Coutinho, José Loival de Jesus, José Wilson Silva Corrêa, Karla Valadares de Catro, Lúcia Martins Flecha de Lima, Márcio Edvandro R. Machado, Marilda Guimarães Mundim, Newton Egídio Rossi. Conselheiros CONPLAN: Ana Maria Nogalles, Dalmo Rebelo Silveira, Edmar Gontijo, Gil Claudio Roriz Gonçalves, Guaraci de Araújo Melo, João Bosco Soares, Jorge G. Francisconi, José da Luz Araújo, José Eduardo Barreto Ávila, José Luís Vieira Naves, Jurandi Pereira Marinho, Juvenal Batista Amaral, Narinalva A. de Medonça, Newton de Castro, Pedro Maurício C. Teixeira, Rubens Martins, Rubens Martins, Tony Marcos Malheiros.

DECISÃO Nº 01/2006 REUNIÃO CONJUNTA
54ª REUNIÃO ORDINÁRIA CONPLAN
41ª REUNIÃO ORDINÁRIA CONPRESB

Processo: 111.000.811/1986, Interessado: Casa de Minas Gerais, Assunto: Definição dos índices Urbanísticos para os lotes 22 e 22A do Setor Hípico-SHIP, na Região Administrativa de Brasília – RA I, Relator: Conselheira Diana Meirelles da Motta.

O CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL – CONPLAN, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 22.767, de 04 de março de 2002, em sua 54ª Reunião Ordinária, realizada no dia 05 de outubro de 2006, acolhendo o voto do Relator, decidiu, por unanimidade, aprovar a definição dos índices urbanísticos das Normas de Edificação uso e gabarito – NGB 047/2006, na forma constante das folhas 624 a 627, apreciada e aprovada pelo IPHAN, e pelos órgãos do Governo do Distrito Federal. Brasília, 05 outubro de 2006. Conselheiros CONPRESB. Presidente Substituta: DIANA MEIRELLES DA MOTTA. Conselheiros Presentes: ALFREDO GASTAL, CARLOS FARIAS PONTES, ERNESTO SILVA, GETÚLIO AMÉRICO MOREIRA LOPES, HELIETE RIBEIRO BASTOS, JOÃO GILBERTO AMARAL, JOSÉ CARLOS CORDÓVA COUTINHO, JOSÉ LOIVAL DE JESUS, JOSÉ WILSON SILVA CORRÊA, KARLA VALADARES DE CATRO, LÚCIA MARTINS FLECHA DE LIMA, MÁRCIO EDVANDRO R. MACHADO, MARILDA GUIMARÃES MUNDIM, NEWTON EGÍDIO ROSSI. Conselheiros CONPLAN. ANA MARIA NOGALLES, DALMO REBELLO SILVEIRA, EDMAR GONTIJO, GIL CLAUDIO RORIZ GONÇALVES, GUARACI DE ARAÚJO MELO, JOÃO BOSCO SOARES, JORGE G. FRANCISCONI, JOSÉ DA LUZ ARAÚJO, JOSÉ EDUARDO BARRETO ÁVILA, JOSÉ LUÍS VIEIRA NAVES, JURANDI PEREIRA MARINHO, JUVENAL BATISTA AMARAL, NARINALVA A. DE MEDONÇA, NEWTON DE CASTRO, PEDRO MAURÍCIO C. TEIXEIRA, RUBENS MARTINS, RUBENS MARTINS, TONY MARCOS MALHEIROS.

DECISÃO Nº 02/2006 REUNIÃO CONJUNTA
54ª REUNIÃO ORDINÁRIA CONPLAN
41ª REUNIÃO ORDINÁRIA CONPRESB

Processo: 110.000.372/90, Interessado: Superior Tribunal de Justiça, Assunto: Aprovação de projeto – Lote 01 – Quadra 6 – Setor de Administração Federal Sul – SAFS/RAI, Relator: Conselheiro MÁRCIO EDVANDRO ROCHA MACHADO.

O CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL – CONPLAN, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 22.767, de 04 de março de 2002, em sua 54ª Reunião Ordinária, realizada no dia 05 de outubro de 2006, acolhendo o voto do Relator, decidiu, por unanimidade, aprovar pelo encaminhamento à Câmara Legislativa do Distrito Federal da Minuta de Projeto de Lei dispondo sobre a definição dos parâmetros normativos para o Lote 01, da Quadra 06, do Setor de Autarquias Federal Sul – SAFS, conforme sugerido pela DIPRE/SEDUH. Brasília, 05 outubro de 2006. Conselheiro CONPRESB. Presidente Substituta: DIANA MEIRELLES DA MOTTA. Conselheiros Presentes: ALFREDO GASTAL, CARLOS FARIAS PONTES, ERNESTO SILVA, GETÚLIO AMÉRICO MOREIRA LOPES, HELIETE RIBEIRO BASTOS, JOÃO GILBERTO AMARAL, JOSÉ CARLOS CORDÓVA COUTINHO, JOSÉ LOIVAL DE JESUS, JOSÉ WILSON SILVA CORRÊA, KARLA VALADARES DE CATRO, LÚCIA MARTINS FLECHA DE LIMA, MÁRCIO EDVANDRO R. MACHADO, MARILDA GUIMARÃES MUNDIM, NEWTON EGÍDIO ROSSI. Conselheiros CONPLAN: ANA MARIA NOGALLES, DALMO REBELLO SILVEIRA, EDMAR GONTIJO, GIL CLAUDIO RO-

RIZ GONÇALVES, GUARACI DE ARAÚJO MELO, JOÃO BOSCO SOARES, JORGE G. FRANCISCONI, JOSÉ DA LUZ ARAÚJO, JOSÉ EDUARDO BARRETO ÁVILA, JOSÉ LUÍS VIEIRA NAVES, JURANDI PEREIRA MARINHO, JUVENAL BATISTA AMARAL, NARINALVA A. DE MEDONÇA, NEWTON DE CASTRO, PEDRO MAURÍCIO C. TEIXEIRA, RUBENS MARTINS, RUBENS MARTINS, TONY MARCOS MALHEIROS.

DECISÃO Nº 03/2006 REUNIÃO CONJUNTA
54ª REUNIÃO ORDINÁRIA CONPLAN
41ª REUNIÃO ORDINÁRIA CONPRESB

Processo: 260.043.108/2004, Interessado: Agência de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano, Assunto: Definição de parâmetros de uso e ocupação do solo para os lotes 6/3, 6/4 e 6/5 do SMAS – RA I, Relator: Conselheiro TONY MARCOS MALHEIROS.

O CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL – CONPLAN, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 22.767, de 04 de março de 2002, em sua 54ª Reunião Ordinária, realizada no dia 05 de outubro de 2006, acolhendo o voto do Relator, decidiu, por unanimidade pela aprovação da NGB 034/2006, com respectivos textos alterados: “8.b – lote 6/5 A altura máxima da edificação, a partir da cota de soleira é de 12,00 (doze metros), excluindo caixa d’água, casa de máquinas e elementos diversos que não constituam área de construção”. “11 – tratamento das divisas 11.1 – lotes 6/3 e 6/4 As divisas poderão ser muradas com altura máxima de 2,00m (dois metros) nos limites com outras unidades imobiliárias. 11.2 – lote 6/5 Não será permitido tratamento das divisas com muros, grades ou alambrados.” Brasília, 05 outubro de 2006. Conselheiros CONPRESB. Presidente Substituta: DIANA MEIRELLES DA MOTTA. Conselheiros Presentes: ALFREDO GASTAL, CARLOS FARIAS PONTES, ERNESTO SILVA, GETÚLIO AMÉRICO MOREIRA LOPES, HELIETE RIBEIRO BASTOS, JOÃO GILBERTO AMARAL, JOSÉ CARLOS CORDÓVA COUTINHO, JOSÉ LOIVAL DE JESUS, JOSÉ WILSON SILVA CORRÊA, KARLA VALADARES DE CATRO, LÚCIA MARTINS FLECHA DE LIMA, MÁRCIO EDVANDRO R. MACHADO, MARILDA GUIMARÃES MUNDIM, NEWTON EGÍDIO ROSSI. Conselheiros CONPLAN. ANA MARIA NOGALLES, DALMO REBELLO SILVEIRA, EDMAR GONTIJO, GIL CLAUDIO RORIZ GONÇALVES, GUARACI DE ARAÚJO MELO, JOÃO BOSCO SOARES, JORGE G. FRANCISCONI, JOSÉ DA LUZ ARAÚJO, JOSÉ EDUARDO BARRETO ÁVILA, JOSÉ LUÍS VIEIRA NAVES, JURANDI PEREIRA MARINHO, JUVENAL BATISTA AMARAL, NARINALVA A. DE MEDONÇA, NEWTON DE CASTRO, PEDRO MAURÍCIO C. TEIXEIRA, RUBENS MARTINS, RUBENS MARTINS, TONY MARCOS MALHEIROS.

SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 27 de outubro de 2006.

Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA; Dispensa de Preço Público nos termos do parágrafo único do artigo 12 do Decreto nº 17.079 de 28 de dezembro de 1995, alterado no seu artigo 12, pelo Decreto nº 25.881 de 02 de junho de 2005; referente à ocupação de 3.000m² de área pública no Canteiro Central do Eixo Monumental, próximo a Rodoviária do Plano Piloto, para realização em conjunto com a empresa Rio 360 Comunicação Ltda, do evento “Show das Décadas – 60 Anos Ponto Frio”, no dia 12 de novembro/2006 às 18h30, com apresentação dos artistas: Orlando Moraes, Zélia Ducan, Toquinho, Gal Costa e da Banda Titãs; de acordo com o ofício nº 337/2006-GAB/SC. Publique-se e remeta-se à Secretaria de Estado de Cultura, para as providências complementares.

VATANÁBIO BRANDÃO SOUZA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 108, DE 24 DE OUTUBRO DE 2006.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de competência que lhe é atribuída pelo item XLVI do artigo 64 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, resolve: REVOGAR o Alvará de Funcionamento nº RA 01474, datado de 11/07/2006, processo 141.001.373/2006, expedido em caráter definitivo, do estabelecimento denominado JBW COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP, localizado no SHCS, Quadra CL 214, Bloco B, Loja nº 40, por ocupação irregular de área pública.

LUÍS ANTÔNIO ALMEIDA REIS

SECRETARIA DE ESTADO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 1º de novembro de 2006

Processo 290.000.007/2006. Interessado: BANCO DE BRASÍLIA S/A. Assunto: INEXIGIBILIDADE. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade da licitação em favor do credor acima citado, com o objetivo de atender despesa com aquisição de vales-transporte, constante da nota de empenho nº 312/2006, no valor de R\$ 18.031,06 (dezoito mil e trinta e um reais e seis centavos). A inexigibilidade foi fundamentada no que dispõe o Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Publique-se.

ANTONIO FÁBIO RIBEIRO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
Em 31 de outubro de 2006.

Processo 193.000.066/2006. Interessado: HERMELINDA CORDEIRO PEDROSA. Título: “VIII Seminário de Atualização em Diabetes e Hipertensão e VI Encontro de Diabéticos do Distrito Federal”. Termo de Ratificação: Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o ato da Diretoria de Apoio Operacional, que reconheceu a inexigibilidade de Licitação de que trata o processo supracitado, de acordo com o disposto no “Caput” do artigo 25, da citada Lei, tendo em vista a documentação constante dos autos, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em favor de HERMELINDA CORDEIRO PEDROSA, para a execução do evento acima mencionado, a realizar-se no período de 23 a 25/11/2006.

EMERSON FREDDI

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

DESPACHO DA SECRETÁRIA
Em 31 de outubro de 2006.

Processo: 210.001.763/2006. Interessado: SETUR. Assunto: Participação no evento WTM – World Travel Mart. Em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO a Inexigibilidade de licitação, com fulcro no inciso I do art. 25, do citado Diploma Legal, a favor da Federação Brasileira de Convention Bureaux, referente às despesas com a participação da SETUR no evento “WTM – World Travel Mart”, à realizar-se em Londres / Inglaterra, no período de 06 a 09 de novembro de 2006, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

LUCIA FLECHA DE LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE PARQUES E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

SÚMULA DE DECISÃO

Processo: 030.002.361/2006. Interessado: SGA - Secretaria de Estado de Gestão Administrativa. Assunto: APURAÇÃO de irregularidades objeto da denúncia de uso irregular de veículo oficial. Fundamentação: artigo 168, da Lei Federal nº 8.112/90. Relatório da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar: Conforme consta dos autos, na busca de indícios de autoria e materialidade que levasse a esclarecer as denúncias encaminhadas a esta Secretaria, após ouvir os envolvidos e provas constantes nos autos, concluiu-se que a denúncia não procede, razão porque somos pelo arquivamento do referido processo. Decisão: De acordo, tendo em vista encontrar-se o Relatório Final da Comissão coerente com as provas trazidas aos autos. Publique-se. Encaminhe-se à Secretaria de Estado de Gestão Administrativa, para conhecimento e arquivo.

Processo: 330.000.373/2006. Interessado: COMPARQUES. Assunto: APURAÇÃO de irregularidades objeto do item 7º do Relatório Final do processo 330.000.484/2005. Fundamentação: artigo 168, da Lei Federal nº 8.112/90. Relatório da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar: Conforme consta dos autos, na busca de indícios de autoria e materialidade que levasse a esclarecer as denúncias encaminhadas a esta Secretaria, após ouvir os envolvidos e provas constantes nos autos, concluiu-se que a denúncia não procede, razão porque somos pelo arquivamento do referido processo. Decisão: De acordo, tendo em vista encontrar-se o Relatório Final da Comissão coerente com as provas trazidas aos autos. Publique-se. Arquite-se.

FRANCISCO OZANAN CORREIA COELHO DE ALENCAR

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 178, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2006.

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 6º, incisos I e V, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001 e o artigo 102 do Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 22.789, de 13 de março de 2002, Considerando que a atuação da Fazenda Pública na cobrança dos seus créditos deve se pautar nos princípios da eficiência, da razoabilidade, da proporcionalidade e da indisponibilidade do interesse público; Considerando a existência de número expressivo de créditos inscritos e de ações de execução fiscal cuja cobrança isolada revela-se antieconômica e ineficiente, consumindo recursos materiais e humanos que devem ser destinado às ações de maior interesse do Distrito Federal; Considerando que os créditos de pequeno monta representam pequeno percentual da expectativa de arrecadação; Considerando que o ajuizamento expressivo de execuções fiscais dificulta a concentração de esforços do Distrito Federal na recuperação de créditos de valor mais expressivo, inclusive na apresentação de pleitos e obtenção de respostas do Poder Judiciário; Considerando a necessidade de incrementar a arrecadação da dívida ativa; e, Considerando a proposta formulada pelo Núcleo de Grandes Devedores da Procuradoria-Geral, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a suspensão do ajuizamento de execuções fiscais referentes a créditos do Distrito Federal de pequena monta, assim como a suspensão dos processos já ajuizados para a cobrança dos valores assim considerados pelo prazo de 1 (um) ano, exceto se a suspensão acarretar a prescrição.

§ 1º Considera-se de pequena monta o crédito:

I - inscrito em Dívida Ativa e ainda não ajuizado cujo valor consolidado seja igual ou inferior a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); e

II - inscrito em Dívida Ativa e exigido em execução fiscal ajuizada, cujo valor consolidado seja igual ou inferior a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

§ 2º O requerimento de suspensão da execução fiscal, sempre que possível, deverá ser realizado com fundamento no caput do art. 40 da Lei nº 6.830/80.

§ 3º Considera-se valor consolidado a soma de todos os créditos do Distrito Federal relativos à mesma pessoa obrigada ao pagamento dos débitos tributários e não tributários, incluídos no montante o valor do principal, a atualização monetária, os juros de mora, as multas, inclusive de caráter moratório, e os demais acréscimos previstos na legislação.

§ 4º Em se tratando de execuções fiscais apensadas, o valor a ser considerado para efeito da autorização concedida no caput deverá corresponder ao total dos débitos, nas mesmas condições mencionadas no inciso II do § 1º.

Art. 2º Decorrido o prazo previsto no art. 1º,

I – os débitos deverão ser ajuizados, preferencialmente agrupando-se, numa única execução fiscal, todos os débitos do mesmo devedor acumulados no período;

II – as execuções fiscais suspensas com fundamento neste ato normativo deverão voltar a tramitar.

Art. 3º A adoção das medidas previstas nesta Portaria far-se-á sem prejuízo do registro dos débitos nos sistemas existentes, bem como da exigência de prova de quitação com a Fazenda Pública do Distrito Federal, nos casos exigidos, ou da expedição da certidão negativa.

Art. 4º Havendo interesse da Fazenda Pública do Distrito Federal e a critério do Procurador-Geral, poderá ser afastada a aplicação deste ato normativo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TÚLIO MÁRCIO CUNHA E CRUZ ARANTES

DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL ADJUNTO

Em 1º de novembro de 2006

Processo 020.000.006/2005. Interessado: BANCO DE BRASÍLIA. Assunto: RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE. A Diretoria de Apoio Operacional desta Procuradoria Geral, tendo em vista o Parecer nº 265/2004-PROCAD, constante das fls. 09/18, do processo 020.00.006/2005, reconheceu a situação de inexigibilidade, para a contratação direta do BANCO DE BRASÍLIA S/A, para atender despesas com aquisição de vales transporte para os servidores desta Casa Jurídica, referente ao mês de novembro/2006, no valor de R\$ 42.713,84 (quarenta e dois mil, setecentos e treze reais e oitenta e quatro centavos), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, caput da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Publique-se e encaminhe-se ao Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira/DAO/PGDF, para as devidas providências.

MARCOS SOUSA E SILVA

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DAS SESSÕES

REPUBLICAÇÃO(*)

PAUTA Nº74/2006, SESSÕES PLENÁRIAS do dia 07 de Novembro de 2006(*).

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 4047.

Conselheira Marli Vinhadeli: 1) 7526/93, Admissão de Pessoal, Secretaria de Fazenda e Planejamento; 2) 4705/94, Pensão Civil, ARTUR LUCAS PEDRO DE LUCENA; 3) 3666/96, Revisão de Concessão, GISELDA CARDOSO RODRIGUES; 4) 588/98, Consulta, Proc. Jorge Ulisses J. Fernandes; 5) 1268/01, Denúncia, CIDADÃO; 6) 499/04, Outros Ajustes, Tribunal de Contas do D.F.; 7) 7016/05, Representação, 3ª ICE; 8) 18887/05, Pensão Civil, Gerci Maria de Freitas; 9) 22337/05, Aposentadoria, Hosana Borges Monteiro dos Santos; 10) 27436/05, Reforma (Militar), Roberto de Assis; 11) 38500/05, Licitação, Secretaria de Estado de Gestão Administrativa; 12) 39817/05, Aposentadoria, Marlene Teixeira de Resende Zei; 13) 12174/06, Aposentadoria, Maria Helena da Silva; 14) 25039/06, Aposentadoria, Josiane Garcia; 15) 26078/06, Representação, 3ª ICE; 16) 27651/06, Aposentadoria, Aldeide Carvalho da Costa; 17) 27724/06, Aposentadoria, Benvenida Bandeira da Silva; 18) 29506/06, Inspeção, TCDF; 19) 29760/06, Representação, 3ª ICE; 20) 31322/06, Admissão de Pessoal, MPJTCD.

Conselheiro Jorge Caetano: 1) 3807/92, Revisão de Concessão, ROBERTO SIMON FERREIRA DE BRITO; 2) 2903/98, Aposentadoria, Lucas Cardoso Veras Neto; 3) 1114/01, Aposentadoria, HELENA DE SOUSA PAIVA PENA; 4) 3232/04, Admissão de Pessoal, Secretaria de Governo; 5) 15187/05, Aposentadoria, Maria Ferreira da Silva; 6) 7429/06, Admissão de Pessoal, Secretaria de Educação do DF; 7) 7518/06, Admissão de Pessoal, Secretaria de Educação do DF; 8) 9227/06, Aposentadoria, Pedro Felix da Silva; 9) 10376/06, Aposentadoria, Eneida Costa Nogueira de Sa; 10) 21521/06, Aposentadoria, Maria Joana da Silva.

Conselheiro Paulo César de Ávila e Silva: 1) 1793/04, Pensão Civil, Maria Aparecida de Oliveira; 2) 10694/06, Aposentadoria, Aparecida do Rosário Martins; 3) 11070/06, Aposentadoria, Joana Darc Alves Moreno; 4) 22501/06, Aposentadoria, Orlandina Bernardes Chagas; 5) 25004/06, Aposentadoria, Beatriz Pereira de Souza Krein; 6) 26000/06, Aposentadoria, Maria Ines de Sousa Salgado; 7) 27201/06, Admissão de Pessoal, Secretaria de Saúde; 8) 27678/06, Aposentadoria, Alzira Rodrigues da Costa; 9) 29190/06, Aposentadoria, Maria Luzia Pereira Araujo; 10) 29204/06, Aposentadoria, Aparecida Moreira Machado.

Conselheiro Antonio Renato Alves Rainha: 1) 1569/92, Aposentadoria, FRANCISCO FEITOSA DIAS; 2) 4448/95, Denúncia, GB - EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA; 3) 3195/99, Aposentadoria, SIMONAR EMERICK; 4) 1305/03, Licitação, Secretaria de Estado de Saúde do DF; 5) 5469/06, Tomada de Contas Especial, BRB; 6) 13405/06, Admissão de Pessoal, Secretaria de Educação do DF; 7) 19160/06, Aposentadoria, Nilson Botaro da Silveira; 8) 19861/06, Representação, 3ª ICE; 9) 22480/06, Representação, SEF; 10) 22510/06, Aposentadoria, Nilza de Freitas Campos; 11) 25411/06, Licitação, SES; 12) 25950/06, Aposentadoria, Graziano Giuseppe Migliavacca; 13) 25969/06, Aposentadoria, Ma-

ria Helena da Silva Lopes; 14) 26280/06, Licitação, Secretaria de Fazenda do DF; 15) 26752/06, Representação, Procur.-Geral do M.P. Contas do DF; 16) 27090/06, Aposentadoria, Lazaro José Rosa da Silva. Conselheira Anilcéia Luzia Machado: 1) 3872/84, Pensão Militar, Madalena Rosa de Jesus; 2) 7072/91, Pensão Militar, IRARI MONTEIRO ROCHA; 3) 926/96, Aposentadoria, JOSE BEZERRA DE ARAUJO; 4) 2758/05, Pensão Civil, Maureci Martins de Oliveira; 5) 2880/05, Pensão Civil, Maria Teresa da Silva Sousa; 6) 7148/05, Pensão Militar, Maria Zilma Barroso Santos; 7) 18321/05, Pensão Civil, Neli Tabelaio Procopio; 8) 32766/05, Aposentadoria, Maria Solange da Silva; 9) 9936/06, Aposentadoria, Antonia Almeida da Silva; 10) 10007/06, Aposentadoria, LUIZA BRAGA PINTO; 11) 13332/06, Representação, 3ª ICE - Divisão de Auditoria; 12) 21165/06, Licitação, BRB; 13) 23893/06, Aposentadoria, Alzira Pereira de Brito; 14) 29395/06, Licitação, Secretaria de Estado de Gestão Administrativa. Auditor José Roberto de Paiva Martins: 1) 1524/92, Pensão Civil, TERESA LENI RIBEIRO GOMES; 2) 2713/93, Aposentadoria, MARIA DAS VITORIAS LIMA DE OLIVEIRA; 3) 6291/94, Prestação de Contas Anual, CODEPLAN; 4) 5861/96, Tomada de Contas Especial, SEG; 5) 979/98, Tomada de Contas Especial, CBMDF, Advogado(s): Érica Lima de Paiva, José Inácio Macedo Júnior, Paulo Vidal, Raul Canal; 6) 214/03, Tomada de Contas Especial, PMDF; 7) 1608/03, Tomada de Contas Especial, SEAS; 8) 2309/03, Tomada de Contas Especial, SECAR; 9) 1177/04, Tomada de Contas Especial, PMDF; 10) 24917/05, Reforma (Militar), Antônio Ortiz de Carvalho; 11) 25152/06, Aposentadoria, Maria José de Sousa Oliveira; 12) 25896/06, Aposentadoria, Cleudes Damares P. Silva.

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA RESERVADA Nº 510.

Conselheiro Jorge Caetano: 1) 1850/04, Licitação, 3ª ICE - Divisão de Auditoria.

Conselheiro Antonio Renato Alves Rainha: 1) 393/00, Denúncia, Tribunal de Contas do Distrito Federal, Advogado(s): Francisco de Faria Pereira, Francisco Roberto Emerenciano, Herman Barbosa, Joelson Dias, Josafá Dantas do Nascimento, Joyce Dias.

(*) Elaborada conforme o art. 1º da Res. nº 161, de 09/12/2003

Emissão em 01/11/2006 15h30

(*) Republicação da Pauta nº 74/2006, por ter saído incompleta na publicação constante no DODF nº 209, de 31 de outubro de 2006, página 13.

PAUTA Nº75/2006, SESSÕES PLENÁRIAS DO DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2006(*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 4048.

Conselheira Marli Vinhadeli: 1) 2258/90, Aposentadoria, EFINEAS DA SILVA NETO; 2) 3971/95, Outros Ajustes, 3ª ICE Acomp; 3) 1311/99, Pensão Militar, Manoel Teodoro da Cruz; 4) 730/04, Aposentadoria, José Roberto Cruz Fernandes; 5) 783/04, Pensão Civil, HILDA RITA DA SILVA; 6) 2522/04, Pensão Civil, HERACLIDES ARAÚJO PINTO; 7) 3347/04, Pensão Civil, Mellina Ribeiro da Silva; 8) 620/05, Pensão Civil, Antonia Pereira Costa; 9) 956/05, Pensão Civil, Juliana Pereira da Silva; 10) 11084/05, Aposentadoria, MARIA DO CARMO SANTOS; 11) 41129/05, Aposentadoria, Ana Lucia Ramos; 12) 41536/05, Aposentadoria, Francisco Ramos Machado; 13) 9740/06, Aposentadoria, PEDRO JUSTINO; 14) 11089/06, Aposentadoria, Emília Gomes Barbosa Oliveira; 15) 26302/06, Consulta, 3 ICE - Div. Acompanhamento; 16) 27740/06, Aposentadoria, Laura de Melo Cabral.

Conselheiro Jorge Caetano: 1) 1123/95, Aposentadoria, JULIETA DE JESUS LIMA E OLIVEIRA; 2) 358/99, Pensão Civil, Terezinha de Jesus Dourado; 3) 2768/99, Acompanhamento de Gestão via SISCOEX, SETER; 4) 642/01, Tomada de Contas Especial, DETRAN; 5) 671/01, Admissão de Pessoal, Secretaria de Saúde; 6) 855/03, Aposentadoria, Antônio Hilário Ximenes; 7) 887/04, Aposentadoria, Jesuina Alves da Cunha; 8) 2161/04, Pensão Civil, Leonardo Carlos de Oliveira; 9) 2386/04, Reforma (Militar), JOSÉ RICARDO DIAS DA SILVA; 10) 12158/06, Aposentadoria, Lucibel Naves; 11) 19780/06, Aposentadoria, Elena Coelho Freire; 12) 23982/06, Aposentadoria, Maria Angelica Moraes.

Conselheiro Paulo César de Ávila e Silva: 1) 4348/93, Pensão Civil, SORAIA FERNANDES DIAS; 2) 462/97, Aposentadoria, Edson Souza Alves; 3) 9472/06, Estudos Especiais, 4ª ICE - 2ª DT; 4) 10937/06, Representação, Ministério Público de Contas; 5) 22668/06, Aposentadoria, Espedito Fernandes da Silva; 6) 22749/06, Aposentadoria, Edézio José Marques; 7) 22854/06, Aposentadoria, Maria Raimunda de Oliveira Barboza; 8) 25799/06, Aposentadoria, Edenia Maria Coelho dos Santos; 9) 29298/06, Aposentadoria, Isaldence Santos de Moura; 10) 32060/06, Admissão de Pessoal, METRÔ-DF.

Conselheiro Antonio Renato Alves Rainha: 1) 673/94, Pensão Militar, MARIA JOSE RODRIGUES LOPES; 2) 2748/99, Aposentadoria, Maria de Fátima Rodrigues da Silva; 3) 11920/05, Licitação, Secretaria de Estado de Saúde; 4) 9618/06, Aposentadoria, IVANY ROSA DA SILVA; 5) 13847/06, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação; 6) 17753/06, Reforma (Militar), Marcus Vinicius de Souza Sabóia; 7) 18865/06, Reforma (Militar), Edvaldo Pereira Nobre; 8) 23990/06, Aposentadoria, Dejanira de Jesus Nunes; 9) 24997/06, Aposentadoria, Ozana dos Reis Neves; 10) 26051/06, Admissão de Pessoal, CAESB; 11) 29719/06, Representação, 3ª ICE.

Conselheira Anilcéia Luzia Machado: 1) 1663/99, Ata de órgãos colegiados, Banco de Brasília S.A., Advogado(s): André Campos Amaral; 2) 39833/05, Aposentadoria, Katia Lima Bastos; 3) 740/06, Aposentadoria, Maria Arlete da Silva; 4) 1072/06, Aposentadoria, Roberto Pereira; 5) 9219/06, Aposentadoria, Ruth do Nascimento; 6) 13766/06, Estudos Especiais, TRIBUNAL DE CONTAS DO DF; 7) 18466/06, Aposentadoria, Miriam Moreira Rodrigues; 8) 20886/06, Aposentadoria, Heleusa Helena Belo; 9) 21815/06, Aposentadoria, Isaias Barros dos Santos; 10) 26981/06, Aposentadoria, Luzia Pereira; 11) 27007/06, Aposentadoria, Reinaldo Guiotti Bueno; 12) 29182/06, Aposentadoria, Francisca Oliveira Evaristo.

Auditor José Roberto de Paiva Martins: 1) 2849/88, Aposentadoria, ATAHUALPA SCHMITZ DA SILVA PREGO; 2) 5161/92, Aposentadoria, HELENA CELIA FUKUTA; 3) 2762/93, Aposentadoria, JUVENAL JOSE DE SOUSA; 4) 1000/01, Prestação de Contas Anual, 3ª ICE - Contas; 5) 4645/05, Tomada de Contas Anual, SEL; 6) 4718/05, Tomada de Contas Especial, Secretaria de Saúde do DF; 7) 27703/05, Tomada de Contas Especial, SES; 8) 35510/05, Tomada de Contas Especial, SEAPA.

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA RESERVADA Nº 511.

Conselheira Marli Vinhadeli: 1) 12263/06, Denúncia, CODEPLAN.

Conselheiro Paulo César de Ávila e Silva: 1) 34747/06, Denúncia, CIDADÃO.

(*) Elaborada conforme o art. 1º da Res. nº 161, de 09/12/2003